ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 192/2022

Solicitante: Anna Gabriella Furlanetto Coelho **Data da Solicitação:** 16/08/2022
Organograma: 1000000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de brinquedos para distribuição aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental, em comemoração ao Dia das Crianças.
Justificativa: A distribuição de brinquedos aos alunos no Dia das Crianças se tornou tradição em nosso Município, visto que os mais carentes, que são a maioria, aguardam ansiosos por esse dia. Muitos deles vivem em condições precárias, sendo que essa é a única oportunidade que eles tem de ganhar um brinquedo novo. É algo indispensável para que eles possam se sentir mais felizes.
Observações: Prazo de Vigência: 120 dias.
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 584/2022 Hora: 13:47
Data 17 / 08 /2022
mayara f. Dias
Assinatura

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770101823-1	380,00	UN	QUEBRA-CABEÇA CARTONADO MAPA DO BRASIL – 100 PEÇAS: Tema: mapas; Dimensões: 3,5 x 27 x 19 cm; Peso: 200g; Idade recomendada: 8 a 12 anos; Cor: multicores; Quantidade de peças: 100; Material: Papelão reforçado ou MDF; nº de jogadores: 1 – 4; Gênero: unissex. Conceito educativo; Desenvolve concentração e percepção visual; divertida forma de conhecer o mapa do Brasil. CATMAT - 480959	43,2900	16.450,20
2	770101824-1	520,00	UN	JOGO DE MEMÓRIA: Componentes: 24 pares de peças com ilustração; Idade recomendada: 4 a 8 anos anos de idade; Material: papelão reforçado ou MDF; Dimensões: 13,2 x 4,5 x 20 cm; Peso: 240g; Gênero: unissex. Jogo educativo; Desenvolve percepção visual e raciocínio lógico. CATMAT - 480290	37,3900	19.442,80
3	770101825-1	60,00	UN	BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS: Cor: multicor; Gênero: unissex; Idade recomendada: 2 e 3 anos; Dimensões: 18 x 18 x 18 cm; Peso: 435g; Material: Plástico. CATMAT - 472089	42,2200	2.533,20
4	770101826-1	65,00	UN	LIVRO DE BANHO: Idioma: Português; 6 páginas; Dimensões: 18,8 x 16,8 x 4,6 cm; Idade recomendada: Bebê até 2 anos; Gênero: Unissex. CATMAT - 473111	43,3400	2.817,10
5	770101827-1	170,00	UN	GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADA TÉRMICA: Material: Alumínio; Capacidade: 500 ml; Livre de BPA; Dimensão: 21,3 x 6,5 cm; Peso do produto: 0,160 kg. Personalizada com a frase: "Um professor, estende as mãos, abre mentes e toca corações". CATMAT - 400813	25,2900	4.299,30
6	770101828-1	60,00	UN	GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADA TÉRMICA: Material: Alumínio; Capacidade: 500 ml;Livre de BPA: Sim; Dimensão: 21,3 x 6,5 cm; Peso do produto: 0,160 kg. Personalizada com a frase: "É a Educação que faz o futuro parecer um lugar de esperança e transformação". CATMAT - 400813	25,2900	1.517,40
7	770101829-1	645,00	UN	EMBALAGEM SACO PRESENTE: Cor: Transparente estampado; Tema: Infantil; Gênero: Unissex; Altura: 35 cm; Largura: 25 cm. CATMAT - 219921	1,2500	806,25
8	770101830-1	380,00	UN	EMBALAGEM SACO PRESENTE: Cor: Transparente estampado; Tema: Infantil; Gênero: Unissex; dimensões: 45 x 59 cm. CATMAT - 219924	1,8000	684,00
9	770101831-1	230,00	UN	EMBALAGEM SACO PRESENTE: Cor: Transparente colorido; Gênero: Unissex; Dimensões: 15 x 45 cm. CATMAT - 373788	1,0900	250,70
10	770101832-1	1.025,00	UN	LAÇO FÁCIL PRONTO: Material: Poliester; Dimensões: 30 x 480mm; Cor: Azul Royal, Verde, Branco, Cinza, Laranja, Vermelho, Preto, Rosa, Pink, Amarelo CATMAT - 463459	0,9300	953,25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
nullCNPJ: 75.825.828/0001-88null
E-mail: Site:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
					Preço Total:	49.754,20

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
409 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00	Manutenção do Ensino Fundamental	00000.300000.01.07 .00.00	49.754,20

Congonhinhas, 16 de Agosto de 2022.

.....
Assinante

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a aquisição de brinquedos para distribuição aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental, em comemoração ao Dia das Crianças.

2. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Anna Gabriella Furlanetto Coelho

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A entrega dos produtos deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Avenida São Paulo, 599 – Centro, no Município de Congonhinhas em até 15 (quinze) dias contados da assinatura do contrato. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias.

4. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24 Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Assim sendo, foram realizadas pesquisas de preços no site especializado Banco de Preços, bem como com fornecedores pertinentes ao ramo, chegando ao valor médio para os itens conforme o Anexo I – Solicitação de Compra.

5. Descrição da solução como um todo

Consiste na aquisição de brinquedos para distribuição aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental, em comemoração ao Dia das Crianças.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante no Anexo I – Solicitação de Compra.

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da presente contratação é de R$ 49.754,20 (Quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666 de 1993, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda de economia de escala.
Visando um melhor gerenciamento pela Secretaria, a entrega necessita ser feita de forma única, não sendo este um fator impeditivo para a competitividade entre os fornecedores.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

11. Resultados Pretendidos

Pretende-se com a presente contratação, manter as atividades diárias desempenhadas, prezando sempre pelo incentivo as crianças em busca do conhecimento.

12. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

14. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14.1 Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação, nos termos aqui presentes.

15. Responsáveis

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO
Secretária Municipal de Educação

ZUNETE DE NAZARÉ DA SILVA MOLONHA
Coordenadora Pedagógica

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: brinquedos

Pesquisa realizada entre 21/06/2022 14:44:45 e 17/08/2022 11:24:44

Relatório gerado no dia 17/08/2022 11:25:56 (IP: 2001:1284:f034:8bf4:3124:e15e:ed3b:6786)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: QUEBRA-CABEÇA CARTONADO MAPA DO BRASIL – 100 PEÇAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 7	1	R$ 53,49 (un)	-	R$ 53,49	R$ 53,49

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO	NºPregão:32022 UASG:987547	02/02/2022	R$ 37,50
Valor Unitário				R$ 37,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO	32979	07/12/2021	R$ 94,00
2	MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA/MG	32506	03/12/2021	R$ 28,98
Valor Unitário				R$ 61,49

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 37,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 53,49

Item 2: JOGO DE MEMÓRIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 37,79 (un)	-	R$ 37,79	R$ 37,79

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCACAO | Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul/RS	4182022	28/03/2022	R$ 36,86
2	GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCACAO | Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul/RS	4182022	28/03/2022	R$ 42,62
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | SAUDE | Prefeitura Municipal de Sandovalina/SP	3742022	11/03/2022	R$ 33,90
Valor Unitário				R$ 37,79

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 36,86

Média dos Preços Obtidos: R$ 37,79

Item 3: BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 11	1	R$ 31,54 (un)	-	R$ 31,54	R$ 31,54

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS	NºPregão:902021 UASG:989913	02/12/2021	R$ 30,42
Valor Unitário				R$ 30,42

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE	00001422	17/02/2022	R$ 29,99
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO DAS BROTAS/SE	36196	14/02/2022	R$ 34,20
Valor Unitário				R$ 32,10

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 30,42

Média dos Preços Obtidos: R$ 31,54

Item 4: LIVRO DE BANHO:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 46,27 (un)	-	R$ 46,27	R$ 46,27

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNIC DE DUMONT	00002322	09/05/2022	R$ 31,00
2	PREFEITURA MUNIC DE DUMONT	00002322	09/05/2022	R$ 53,90
3	PREFEITURA MUNIC DE DUMONT	00002322	09/05/2022	R$ 53,90
Valor Unitário				R$ 46,27

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 53,90

Média dos Preços Obtidos: R$ 46,27

Item 5: GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADA TÉRMICA:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 19	1	R$ 30,88 (un)	-	R$ 30,88	R$ 30,88

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Diretoria-Geral do Pessoal | Diretoria de Pessoal Militar | Centro de Instrução Almirante Alexandrino	NºPregão:102022 UASG:762600	20/05/2022	R$ 38,99
2	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA | Instituto Nacional de Tecnologia | Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE	NºPregão:22022 UASG:240137	16/05/2022	R$ 31,65
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Fundação Universidade Federal do Acre	NºPregão:72022 UASG:154044	07/04/2022	R$ 22,00
Valor Unitário				R$ 30,88

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 31,65

Média dos Preços Obtidos: R$ 30,88

Item 6: GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADA TÉRMICA:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 19	1	R$ 30,88 (un)	-	R$ 30,88	R$ 30,88

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Diretoria-Geral do Pessoal | Diretoria de Pessoal Militar | Centro de Instrução Almirante Alexandrino	NºPregão:102022 UASG:762600	20/05/2022	R$ 38,99
2	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA | Instituto Nacional de Tecnologia | Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE	NºPregão:22022 UASG:240137	16/05/2022	R$ 31,65
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Fundação Universidade Federal do Acre	NºPregão:72022 UASG:154044	07/04/2022	R$ 22,00

Valor Unitário R$ 30,88

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 31,65 | Média dos Preços Obtidos: R$ 30,88

Item 7: EMBALAGEM SACO PRESENTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 6	1	R$ 2,32 (un)	-	R$ 2,32	R$ 2,32

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	NºPregão:252022 UASG:987471	17/03/2022	R$ 1,98

Valor Unitário R$ 1,98

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Prefeitura Municipal de Ajuricaba/RS	3522022	28/03/2022	R$ 2,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA	1112283-25-03-2022	25/03/2022	R$ 2,49

Valor Unitário R$ 2,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,49 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2,32

Item 8: EMBALAGEM SACO PRESENTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 1,84 (un)	-	R$ 1,84	R$ 1,84

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	NºPregão:1142022 UASG:987493	04/07/2022	R$ 1,03

Valor Unitário R$ 1,03

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Prefeitura Municipal de Ajuricaba/RS	3522022	28/03/2022	R$ 2,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA	1112283-25-03-2022	25/03/2022	R$ 1,99

Valor Unitário R$ 2,25

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,99 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1,84

Item 9: EMBALAGEM SACO PRESENTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 1,06 (un)	-	R$ 1,06	R$ 1,06

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Prefeitura Municipal de VarreSai/RJ -	110342022	05/05/2022	R$ 0,90
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA	1114263-10-11-2021	06/12/2021	R$ 0,86
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE	1148147-13-07-2021	05/08/2021	R$ 1,42

Valor Unitário R$ 1,06

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1,06

Item 10: LAÇO FÁCIL PRONTO

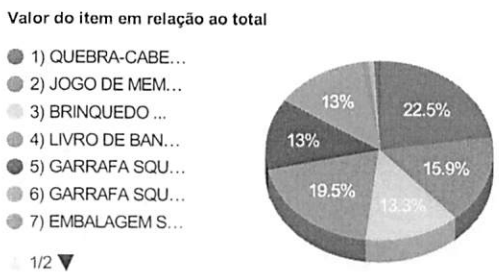
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 1,25 (un)	-	R$ 1,25	R$ 1,25

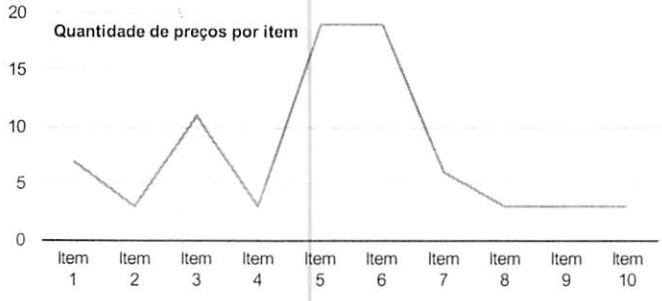
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DEPTO.DE PROMOCAO SOCIAL | DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL | Prefeitura Municipal de Cruzália/SP	12302022	12/07/2022	R$ 1,99
2	FUNDEB | EDUCAÇÃO E CULTURA | Prefeitura Municipal de Estrela do Norte/SP	5162022	25/02/2022	R$ 0,50
3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | ASSISTENCIA SOCIAL | Prefeitura Municipal de Estrela do Norte/SP	1902022	28/01/2022	R$ 1,25

Valor Unitário R$ 1,25

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,25 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1,25

Valor Global: R$ 237,32





Detalhamento dos Itens

Item 1: QUEBRA-CABEÇA CARTONADO MAPA DO BRASIL – 100 PEÇAS

Preço Estimado: R$ 53,49 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 53,49 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 53,49

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Tema: mapas; Dimensões: 3,5 x 27 x 19 cm; Peso: 200g; Idade recomendada: 8 a 12 anos; Cor: multicores; Quantidade de peças: 100; Material: Papelão reforçado ou MDF; nº de jogadores: 1 – 4; Gênero: unissex. Conceito educativo; Desenvolve concetração e percepção visual; divertida forma de conhecer o mapa do Brasil.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 37,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de materiais de expediente..
Descrição: Jogo , brinquedo pedagógico - QUEBRA CABEÇA 100 PEÇAS
CatMat: 70491 - JOGO / BRINQUEDO PEDAGOGICO

Data: 02/02/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32022 / UASG:987547
Lote/Item: /175
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/02/2022 08:22
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.550.502/0001-04 * VENCEDOR *	CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA	R$ 31,00

Marca: THAISTER
Fabricante: TAISTER
Modelo: 100PCS
Descrição: QUEBRA CABEÇA (100 PEÇAS)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Engenheiro Beltrão	AVENIDA AVENIDA BRASIL, 433	(44) 8414-2214 / (44) 3537-1801 / (44) 3537-1801	construlareb@hotmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.420.347/0001-06	IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI	R$ 37,20

Marca: CARLU
Fabricante: CARLU
Modelo: 1505
Descrição: QUEBRA CABEÇA 100 PEÇAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ADEMAR MARTINS VIEIRA, 300	(31) 8727-2700	sandro@educabraz.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.950.973/0001-97	LIVRARIA E PAPELARIA DENARDO LTDA	R$ 37,50

Marca: ELKA
Fabricante: ELKA
Modelo: ELKA
Descrição: QUEBRA CABEÇA (100 PEÇAS)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Engenheiro Beltrão	AV BRASIL, 470	(44) 3537-2233/ (44) 9942-0994	essencial_papelaria@hotmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.318.501/0001-49	ALOHA COMERCIAL LTDA	R$ 51,38

Marca: FUNDAMENTAL
Fabricante: FUNDAMENTAL
Modelo: QUEBRA CABEÇA (100 PEÇAS)
Descrição: QUEBRA CABEÇA (100 PEÇAS)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R 1 DE MAIO, 1895	Paulo Henrique Padilha da Silva	(41) 3203-4136	paulo@alohaempresarial.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.788.205/0001-20	GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI	R$ 51,40

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PUZZLE
Fabricante: PUZZLE
Modelo: Jogo , brinquedo pedagógico
Descrição: QUEBRA CABEÇA 100 PEÇAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Dourados	R MOZART CALHEIROS, 855	(67) 3425-1881	graficaluar@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 94,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO
Objeto: Aquisição de bens e/ou materiais de consumo (educativo, esportivo e recreativo) para atender as necessidades da rede municipal de ensino, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE, conforme especificações constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital
Descrição: Quebra cabeça - Quebra cabeça, contendo 100 peças, com temas infantis diversos adequados para a idade de 04 a 10 anos, com as seguintes características mínimas: to com temas diversos infantis adequados a idade - certificação inmetro ce-bri/iqb 000202 - nm300/2002 -ocp0006 -dimensão da imagem montada (cxl em mm) 361x264 -idade mínima recomendada a partir de 04 anos -material produzido com papel-cartão garantia de 03 meses .

Data: 07/12/2021 09:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 32979
Lote/Item: 12/12
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 20
Unidade: UNID
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.925.681/0001-50 * VENCEDOR *	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	R$ 94,00

Marca: URIART
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 100 PEÇAS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Jaru	AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2136	(69) 3521-2325	livteixeira@uol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 28,98

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA/MG
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO para atender às necessidades das secretarias solicitantes, pelo período de 12 (doze) meses.
Descrição: QUEBRA CABEÇA - 100 PEÇAS - QUEBRA-CABEÇA; 100 PEÇAS; MATERIAL: PAPEL CARTÃO; - QUEBRA CABEÇA - 100 PEÇAS - QUEBRA-CABEÇA; 100 PEÇAS; MATERIAL: PAPEL CARTÃO;

Data: 03/12/2021 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 32506
Lote/Item: 116/116
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.403.267/0001-22 * VENCEDOR *	MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 28,98

Marca: coluna
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: coluna
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Guidoval	R PADRE BAIAO, 24	(32) 3532-8956	magalhaeslicita@gmail.com

Item 2: JOGO DE MEMÓRIA

Preço Estimado: R$ 37,79 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 37,79 | Média dos Preços Obtidos: R$ 37,79

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Componentes: 24 pares de peças com ilustração; Idade recomendada: 4 a 8 anos anos de idade; Material: papelão reforçado ou M DF; Dimensões: 13,2 x 4,5 x 20 cm; Peso: 240g; Gênero: unissex. Jogo educativo; Desenvolve percepção visual e raciocínio lógico.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 36,86

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCACAO
Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul/RS

Objeto: VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA EMEI CHÃO DE ESTRELAS.

Descrição: JOGO DE MEMÓRIA - JOGO DE MEMÓRIA

Data: 28/03/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 4182022
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Fonte: 200.240.238.135:8090/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.397.280/0001-74 * VENCEDOR *	LIVRARIA MISTER LTDA	R$ 36,86

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Antônio Prado	R DR OSVALDO HAMPE, 133	(54) 3293-1213

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 42,62

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCACAO
Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul/RS

Objeto: VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA EMEI CHÃO DE ESTRELAS.

Descrição: JOGO DA MEMÓRIA - JOGO DA MEMÓRIA

Data: 28/03/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 4182022
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Fonte: 200.240.238.135:8090/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.397.280/0001-74 * VENCEDOR *	LIVRARIA MISTER LTDA	R$ 42,62

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Antônio Prado	R DR OSVALDO HAMPE, 133	(54) 3293-1213

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 33,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SAUDE
Prefeitura Municipal de Sandovalina/SP

Objeto: MATERIAIS DESTINADOS A SAUDE

Descrição: BRINQUEDO JOGO DA MEMORIA - BRINQUEDO JOGO DA MEMORIA

Data: 11/03/2022 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 3742022
Lote/Item: 1/20
Ata: N/A
Fonte: 18.230.156.140/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1
Unidade: Und
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.944.358/0001-09 * VENCEDOR *	GUEIROS & FEITOSA PAPELARIA LTDA	R$ 33,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	Estrela do Norte	R PREFEITO JOSE CARLOS FERRAZ, 414	(18) 9681-3433

Item 3: BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS:

Preço Estimado: R$ 31,54 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 31,54** **Média dos Preços Obtidos: R$ 31,54**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Cor: multicor; Gênero: unissex; Idade recomendada: 2 e 3 anos; Dimensões: 18 x 18 x 18 cm; Peso: 435g; Material: Plástico.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 30,42

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Objeto: Registro de preços destinado a futura aquisição de brinquedos diversos para serem distribuídos para as crianças do município de Nova Tebas - Pr em datas comemorativas..

Descrição: Jogo / Brinquedo Pedagógico - Brinquedo Educativo Cubo Didático com Blocos Faixa etária (descrição):03 anos Dimensões do item C x L x A 18 x 18 x 18 centímetros.

CatMat: 70491 - JOGO / BRINQUEDO PEDAGOGICO

Data: 02/12/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:902021 / UASG:989913
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/12/2021 14:10
Homologação: 13/12/2021 14:12
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.800
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.929.803/0001-93 * VENCEDOR *	BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECCOES EIRELI	R$ 21,00

Marca: kendy
Fabricante: kendy
Modelo: bq7010s
Descrição: Brinquedo Educativo Cubo Didático com Blocos Faixa etária (descrição):03 anos Dimensões do item C x L x A 18 x 18 x 18 centímetros.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Mogi Mirim	AVENIDA LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS, 227	FABIO	(19) 3569-0692	batistaeleardini@gmail.com

30.328.915/0001-91 AJITA BRINQUEDOS LTDA — R$ 21,67

Marca: MERCOTOYS
Fabricante: MERCOTOYS
Modelo: CUBO DIDATICO
Descrição: BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS FAIXA ETÁRIA (DESCRIÇÃO):03 ANOS DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 18 X 18 X 18 CENTI METROS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R VEREADOR AYRES ANICETO DE ANDRADE, 16	(44) 9918-7502	ajitabrinquedos@gmail.com

15.804.135/0001-87 PETERSON ROCHA DA SILVA — R$ 28,89

Marca: TOY
Fabricante: TOY
Modelo: TOY
Descrição: BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS FAIXA ETÁRIA (DESCRIÇÃO):03 ANOS DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 18 X 18 X 18 CENTÍ METROS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Ivaiporã	R RIO GRANDE DO SUL, 965	(43) 3472-3400/ (43) 3472-4440	studantil@hotmail.com

07.287.798/0001-43 CROCETTA & SCHRAIBER LTDA — R$ 30,42

Marca: mercotoys
Fabricante: mercotoys
Modelo: plastico
Descrição: conforme edital

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Ivaiporã	AV PARANA, 80	(43) 4721-163

31.114.370/0001-83 RCK BRINQUEDOS LTDA — R$ 30,53

Marca: Mercotoys
Fabricante: Mercotoys
Modelo: 403
Descrição: BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS FAIXA ETÁRIA (DESCRIÇÃO):03 ANOS DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 18 X 18 X 18 CENTÍ METROS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Toledo	R HAROLDO HAMILTON, 150	(45) 8801-4283

01.763.210/0001-02 REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI — R$ 32,78

Marca: MERCOTOYS
Fabricante: MERCOTOYS
Modelo: 403
Descrição: "BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS FAIXA ETÁRIA (DESCRIÇÃO):03 ANOS DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 18 X 18 X 18 CENTÍMETROS"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Cachoeirinha	R TARUMA, 169	(51) 3438-1352	financeiro@rejanerep.com.br

19.458.719/0002-80 FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI — R$ 34,40

Marca: MERCATOYS
Fabricante: MERCATOYS
Modelo: CUBO
Descrição: BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS FAIXA ETÁRIA (DESCRIÇÃO):03 ANOS DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 18 X 18 X 18 CENTÍ METROS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Ouro Branco	R JOSE ALVARES MACIEL, 51	(31) 3741-1344/ (31) 9595-2408	flash.pse@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 29,99

Inc II Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE
Objeto: AQUISIÇÃO PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE LAMBARI D OESTE MT

Data: 17/02/2022 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00001422

Descrição: MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO - KIT CUBOS LUDO PEDAGOGICOS EDUCATIVOS – CONTENDO: (CUBO) COM NO MINIMO 20CM X 20CM X 20CM, EMBALAGEM: 60CM X 40CM X 20CM , 02 DADOS DE ESPUMA REVESTIDOS COM LONA ATOXICA, 1 MANUAL DE ATIVIDADES DO EDUCADOR. - MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO - KIT CUBOS LUDO PEDAGOGICOS EDUCATIVOS – CONTENDO: (CUBO) COM NO MINIMO 20CM X 20CM X 20CM, EMBALAGEM: 60CM X 40CM X 20CM , 02 DADOS DE ESPUMA REVESTIDOS COM LONA ATOXICA, 1 MANUAL DE ATIVIDADES DO EDUCADOR.

Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Fonte: 177.222.234.81:8079/transparencia/
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.841.486/0001-68 * VENCEDOR *	PAPELARIA PAPEL PICADO LTDA	R$ 29,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
R BARAO DE MELGACO, 41-E	(65) 3228-1165/ (65) 9969-2509	papelariapapelpicado@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 34,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO DAS BROTAS/SE

Objeto: Sistema de Registro de Preço para Aquisição de Brinquedos Pedagógicos, Recreativos e mobiliário escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Santo Amaro das Brotas. Estado de Sergipe, conforme detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Descrição: Brinquedo Educativo Cubo Didático com Blocos - Brinquedo Educativo Cubo Didático com Blocos

Data: 14/02/2022 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 36196
Lote/Item: 11/11
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 10
Unidade: UND
UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.628.379/0001-63 * VENCEDOR *	MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 27,00

Marca: LIG LIG
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UND
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	RUA C LOT PORTO SUL, 72	(79) 9974-3881 / (81) 3523-4944	equipaflexse@hotmail.com

32.100.219/0001-59	MGS COMERCIO E PAPELARIA LTDA	R$ 34,20

Marca: MERCO TTOYS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MERCO TTOYS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	RUA JOSE VIEIRA DANTAS, 109	(79) 9951-6812	mgscomerciopapelaria@hotmail.com

01.763.210/0001-02	REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI	R$ 44,46

Marca: MERCOTOYS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 405
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Cachoeirinha	R TARUMA, 169	(51) 3438-1352	financeiro@rejanerep.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS e DIA DOS PROFESSORES

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	QTDE	UNIT. R$	TOTAL R$
01	480959	**QUEBRA-CABEÇA CARTONADO MAPA DO BRASIL – 100 PEÇAS:** Tema: mapas; Dimensões: 3,5 x 27 x 19 cm; Peso: 200g; Idade recomendada: 8 a 12 anos; Cor: multicores; Quantidade de peças: 100; Material: Papelão reforçado ou MDF; nº de jogadores: 1 – 4; Gênero: unissex. Conceito educativo; Desenvolve concetração e percepção visual; divertida forma de conhecer o mapa do Brasil.	UN	380	R$ 37,50	R$ 14.250,00
02	480290	**JOGO DE MEMÓRIA:** Componentes: 24 pares de peças com ilustração; Idade recomendada: 4 a 8 anos anos de idade; Material: papelão reforçado ou MDF; Dimensões: 13,2 x 4,5 x 20 cm; Peso: 240g; Gênero: unissex. Jogo educativo; Desenvolve percepção visual e raciocínio lógico.	UN	520	R$ 36,86	R$ 19.167,20
03	472089	**BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS:** Cor: multicor; Gênero: unissex; Idade recomendada: 2 e 3 anos; Dimensões: 18 x 18 x 18 cm; Peso: 435g; Material: Plástico.	UN	60	R$ 47,43	R$ 2.845,80
04	473111	**LIVRO DE BANHO:** Idioma: Português; 6 páginas; Dimesões: 18,8 x 16,8 x 4,6 cm; Idade recomendada: Bebê até 2 anos; Gênero: Unissex.	UN	65	R$ 41,65	R$ 2.707,25
05	400813	**GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADA TÉRMICA:** Material: Alumínio; Capacidade: 500 ml;Livre de BPA: Sim; Dimensão: 21,3 x 6,5 cm; Peso do produto: 0,160 kg. Personalizada com a frase: "Um professor, estende as mãos, abre mentes e toca corações"	UN	170	R$ 22,10	R$ 3.757,00
06	400813	**GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADA TÉRMICA:** Material: Alumínio; Capacidade: 500 ml;Livre de BPA: Sim; Dimensão: 21,3 x 6,5 cm; Peso do produto: 0,160 kg. Personalizada com a frase: "É a Educação que faz o futuro parecer um lugar de esperança e transformação"	UN	60	R$ 22,10	R$ 1.326,00
07	219921	**EMBALAGEM SACO PRESENTE:** Cor: Transparente estampado; Tema: Infantil; Gênero: Unissex; Altura: 35 cm; Largura: 25 cm.	UN	645	R$ 0,69	R$ 445,05
08	219924	**EMBALAGEM SACO PRESENTE:** Cor: Transparente estampado; Tema: Infantil; Gênero: Unissex; dimensões: 45 x 59 cm.	UN	380	R$ 1,77	R$ 672,60
09	373788	**EMBALAGEM SACO PRESENTE:** Cor: Transparente colorido; Gênero: Unissex; Dimensões:	UN	230	R$ 1,06	R$ 243,80

		15 x 45 cm.				
10	55530	**LAÇO FÁCIL PRONTO:** Material: Poliester; Dimensões: 30 x 480mm; Cor: Azul Royal, Verde, Branco, Cinza, Laranja, Vermelho, Preto, Rosa, Pink, Amarelo	UN	1.025	R$ 0,75	R$ 768,75
					TOTAL R$	R$ 46.183,45

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

Cambé, 16 de Agosto de 2.022.

03.793.935/0001-48
- ICMS 903.34088-45
ZULEIDE APARECIDA DANTE
INFORMÁTICA - EIRELI-ME
Av. Brasília, 617
CEP 86191-000 - Jardim Alvorada
CAMBÉ - PR

ZULEIDE APARECIDA DANTE - ME - EIRELI - ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS e DIA DOS PROFESSORES

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	QTDE	UNIT. R$	TOTAL R$
01	480959	**QUEBRA-CABEÇA CARTONADO MAPA DO BRASIL – 100 PEÇAS:** Tema: mapas; Dimensões: 3,5 x 27 x 19 cm; Peso: 200g; Idade recomendada: 8 a 12 anos; Cor: multicores; Quantidade de peças: 100; Material: Papelão reforçado ou MDF; nº de jogadores: 1 – 4; Gênero: unissex. Conceito educativo; Desenvolve concetração e percepção visual; divertida forma de conhecer o mapa do Brasil.	UN	380	R$ 38,90	R$ 14.782,00
02	480290	**JOGO DE MEMÓRIA:** Componentes: 24 pares de peças com ilustração; Idade recomendada: 4 a 8 anos anos de idade; Material: papelão reforçado ou MDF; Dimensões: 13,2 x 4,5 x 20 cm; Peso: 240g; Gênero: unissex. Jogo educativo; Desenvolve percepção visual e raciocínio lógico.	UN	520	R$ 36,90	R$ 19.188,00
03	472089	**BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS:** Cor: multicor; Gênero: unissex; Idade recomendada: 2 e 3 anos; Dimensões: 18 x 18 x 18 cm; Peso: 435g; Material: Plástico.	UN	60	R$ 47,70	R$ 2.862,00
04	473111	**LIVRO DE BANHO:** Idioma: Português; 6 páginas; Dimesões: 18,8 x 16,8 x 4,6 cm; Idade recomendada: Bebê até 2 anos; Gênero: Unissex.	UN	65	R$ 42,10	R$ 2.736,50
05	400813	**GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADA TÉRMICA:** Material: Alumínio; Capacidade: 500 ml;Livre de BPA: Sim; Dimensão: 21,3 x 6,5 cm; Peso do produto: 0,160 kg. Personalizada com a frase: "Um professor, estende as mãos, abre mentes e toca corações"	UN	170	R$ 22,90	R$ 3.893,00
06	400813	**GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADA TÉRMICA:** Material: Alumínio; Capacidade: 500 ml;Livre de BPA: Sim; Dimensão: 21,3 x 6,5 cm; Peso do produto: 0,160 kg. Personalizada com a frase: "É a Educação que faz o futuro parecer um lugar de esperança e transformação" .	UN	60	R$ 22,90	R$ 1.374,00
07	219921	**EMBALAGEM SACO PRESENTE:** Cor: Transparente estampado; Tema: Infantil; Gênero: Unissex; Altura: 35 cm; Largura: 25 cm.	UN	645	R$ 0,75	R$ 483,75
08	219924	**EMBALAGEM SACO PRESENTE:** Cor: Transparente estampado; Tema: Infantil; Gênero: Unissex; dimensões: 45 x 59 cm.	UN	380	R$ 1,80	R$ 684,00
09	373788	**EMBALAGEM SACO PRESENTE:** Cor: Transparente colorido; Gênero: Unissex; Dimensões:	UN	230	R$ 1,15	R$ 264,50

		15 x 45 cm.				
10	55530	**LAÇO FÁCIL PRONTO:** Material: Poliester; Dimensões: 30 x 480mm; Cor: Azul Royal, Verde, Branco, Cinza, Laranja, Vermelho, Preto, Rosa, Pink, Amarelo	UN	1.025	R$ 0,80	R$ 820,00
					TOTAL R$	R$ 47.087,75

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

Cambé, 15 de Agosto de 2.022.

06.648.[illegible]0001-31
[illegible]
RUA PLANALTO, 627
JARDIM ALVORADA
CEP 86191-240 - CAMBÉ - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

LEI N.º 1.138 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar brindes de pequeno valor, nos moldes em que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, por meio de seus representantes legais, aprova a seguinte.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar brindes de pequeno valor, assim considerados aqueles que, unitariamente, não excederem o valor correspondente a 10 (dez) Unidades Fiscais do Município vigente, ao seguinte público alvo, nas seguintes situações exemplificativas:

I - Aos alunos residentes no Município de Congonhinhas, por ocasião da Páscoa, Dia do Estudante e Dias da Crianças;

II - Aos agentes públicos, municipais, por ocasião da Comemoração do Dia do Servidor Público Municipal, bem como em datas e ocasiões comemorativas pertinentes a classes de servidores municipais.

III - Aos participantes de atividades e competições esportivas, consistente na entrega de condecorações e premiações, tais como troféus, medalhas e itens análogos.

Art. 2º As despesas decorrentes das execuções da presente Lei ficarão a cargo de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Congonhinhas, 17 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2022.03.17 11:58:42 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

Assinado de forma digital por DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=12494298000112, ou=Presencial, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Dados: 2022.03.17 11:55:11 -03'00'

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de brinquedos para distribuição aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental, em comemoração ao Dia das Crianças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	QUEBRA-CABEÇA CARTONADO MAPA DO BRASIL – 100 PEÇAS: Tema: mapas; Dimensões: 3,5 x 27 x 19 cm; Peso: 200g; Idade recomendada: 8 a 12 anos; Cor: multicores; Quantidade de peças: 100; Material: Papelão reforçado ou MDF; nº de jogadores: 1 – 4; Gênero: unissex. Conceito educativo; Desenvolve concentração e percepção visual; divertida forma de conhecer o mapa do Brasil - CATMAT 480959	Unidade	380	43,29	16.450,20
02	JOGO DE MEMÓRIA: Componentes: 24 pares de peças com ilustração; Idade recomendada: 4 a 8 anos de idade; Material: papelão reforçado ou MDF; Dimensões: 13,2 x 4,5 x 20 cm; Peso: 240g; Gênero: unissex. Jogo educativo; Desenvolve percepção visual e raciocínio lógico - CATMAT 480290	Unidade	520	37,39	19.442,80
03	BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS: Cor: multicor; Gênero: unissex; Idade recomendada: 2 e 3 anos; Dimensões: 18 x 18 x 18 cm; Peso: 435g; Material: Plástico - CATMAT 472089	Unidade	60	42,22	2.533,20
04	LIVRO DE BANHO: Idioma: Português; 6 páginas; Dimensões: 18,8 x 16,8 x 4,6 cm; Idade recomendada:	Unidade	65	43,34	2.817,10

	Bebê até 2 anos; Gênero: Unissex - CATMAT 473111				
05	GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADA TÉRMICA: Material: Alumínio; Capacidade: 500 ml; Livre de BPA; Dimensão: 21,3 x 6,5 cm; Peso do produto: 0,160 kg. Personalizada com a frase: "Um professor, estende as mãos, abre mentes e toca corações" - CATMAT 400813	Unidade	170	25,29	4.299,30
06	GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADA TÉRMICA: Material: Alumínio; Capacidade: 500 ml; Livre de BPA: Sim; Dimensão: 21,3 x 6,5 cm; Peso do produto: 0,160 kg. Personalizada com a frase: "É a Educação que faz o futuro parecer um lugar de esperança e transformação" - CATMAT 400813	Unidade	60	25,29	1.517,40
07	EMBALAGEM SACO PRESENTE: Cor: Transparente estampado; Tema: Infantil; Gênero: Unissex; Altura: 35 cm; Largura: 25 cm – CATMAT 219921	Unidade	645	1,25	806,25
08	EMBALAGEM SACO PRESENTE: Cor: Transparente estampado; Tema: Infantil; Gênero: Unissex; dimensões: 45 x 59 cm - CATMAT 219924	Unidade	380	1,80	684,00
09	EMBALAGEM SACO PRESENTE: Cor: Transparente colorido; Gênero: Unissex; Dimensões: 15 x 45 cm - CATMAT 373788	Unidade	230	1,09	250,70
10	LAÇO FÁCIL PRONTO: Material: Poliéster; Dimensões: 30 x 480mm; Cor: Azul Royal, Verde, Branco, Cinza, Laranja, Vermelho, Preto, Rosa, Pink, Amarelo - CATMAT 463459	Unidade	1.025	0,93	953,25

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 120 dias contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A distribuição de brinquedos aos alunos no Dia das Crianças se tornou tradição em nosso Município, visto que os mais carentes, que são a maioria, aguar-

dam ansiosos por esse dia. Muitos deles vivem em condições precárias, sendo que essa é a única oportunidade que eles tem de ganhar um brinquedo novo. É algo indispensável para que eles possam se sentir mais felizes. Esses itens estão sendo licitado novamente pois a licitação anterior foi declarada deserta/fracassada.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Avenida São Paulo, 599 – Centro, no Município de Congonhinhas em até 15 (quinze) dias contados da assinatura do contrato. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta feira.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Lucinei Vernier de Macedo como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano,

bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua de-

fesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

12.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

12.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

12.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

12.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

12.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto

de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R$ 49.754,20 (Quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

409 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00000.300000.01.07.00.00 49.754,20

Município de Congonhinhas, 16 de agosto de 2022

Anna Gabriella Furlanetto Coelho

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 237/2022
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 114/2022 – Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Aquisição de brinquedos para distribuição aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental, em comemoração ao Dia das Crianças.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as ***dotações 409 – 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita,*** mencionada no processo supracitado, encontram-se devidamente compatível com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

Lei 4.320/64

Art. 2° A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e ***anualidade****.*

Art. 90 *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as* ***dotações disponíveis.***

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 18 de agosto de 2022.

Assinado de forma digital por SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, cn=SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
Dados: 2022.08.18 10:59:16 -03'00'

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC - MS013356/O-2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.**

Presidente da CPL e Pregoeiro
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.389-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

[illegible]

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHI-
NHAS - PARANA [illegible] Secretário Municipal APARECIDO RENATO HONORIO tendo em vista a existência de dotação orçamentária [illegible] constante da Unidade nº 028/2022, Pag. 1051 visando Parecer [illegible] favorável à contratação em epígrafe bem como tendo sido efetuadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação nos moldes do art. 24, IV da Lei 8.666/93 estando o processo formalmente em ordem, RATIFICA a [illegible] em epígrafe com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e [illegible] e autorizo o empenhamento, consoante que se faz necessário.

Encaminhe-se [illegible] para as providências necessárias.

Congonhinhas - PR, 23 de março de 2022

Aparecido Renato Honorio
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 44 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
JOSE OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal do Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições a que lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 246 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Francisele Aparecida da Cruz Silva (PRESIDENTE) portadora da CI/RG nº 8.374.174-0, Diviana Aparecida de Lima (MEMBRO) portadora da CI/RG nº 8.604.058-0 e Erica Cristina de Souza (MEMBRO), portadora da CI/RG nº 10.019.467-8, sob a presidência da primeira, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades ocorridas na prestação de serviços médicos nos anos de 2018 e 2019, referentes aos contratos 043/2017 e 044/2017

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão podendo ser prorrogado

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Congonhinhas, em 24 de fevereiro de 2022

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.137 DE 02 DE MARÇO DE 2022

[illegible] Autoriza o [illegible] de termo de convênio com o Consórcio Intermunicipal para [illegible] Norte do Paraná - CISNOP e dá outras providências e [illegible] Lar Belém Feliz [illegible] e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná por meio de seus representantes legais, aprova a seguinte

Art. 1º O Município de Congonhinhas fica autorizado a celebrar termo de convênio com o CISNOP a fim de que os municípios consorciados a esse possam realizar o acolhimento de crianças e adolescentes na Casa Lar Belém Feliz sediada na cidade e comarca de Congonhinhas

Art. 2º. Haverá reserva de 40% das vagas existentes ao Município de Congonhinhas sendo que as demais serão preenchidas de acordo com as necessidades dos municípios consorciados ao CISNOP

Parágrafo único. A cota poderá ser posteriormente revista a depender da necessidade de acolhimento

Art. 3º. O valor a ser repassado pelo CISNOP ao Município de Congonhinhas será estabelecido de comum acordo entre as partes

Parágrafo único. O valor ajustado pode ser revisto a qualquer tempo mediante comum acordo pelas partes

Art. 4º. Toda a estrutura física e de pessoal já existente na Casa Lar estará a disposição dos acolhidos encaminhados pelo CISNOP

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário

Congonhinhas, 02 de março de 2022

JOSE OLEGARIO
RIBEIRO
LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS
DANILLO BARRETO
DA SILVA

Douglas Danilo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº 1957
OAB/PR nº 74.748

PORTARIA Nº 045/2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 Art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520 de 21/07/2002 e Art. 18º, inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência Tomada de Preços Convites Dispensas de Licitações Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 bem como Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002 bem como credenciamento, o recebimento e análise classificação de propostas e lances bem como examinar, rubricar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022

Presidente da CPL e Pregoeira
Francisele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0/PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Mariane Campos - RG nº 8.578.328-7 e CPF/MF nº 942.005.709-04
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.389-58

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as demais disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022

JOSE OLEGARIO
RIBEIRO
LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO
BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3000/2021

PORTARIA Nº 046/2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 Art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002 e Art. 18º, inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência Tomada de Preços Convites Dispensas de Licitações Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002 bem como credenciamento, o recebimento e análise classificação de propostas e lances bem como examinar, rubricar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022

Presidente da CPL e Pregoeira
Luciane Lemmer Marcon -RG nº 8.382.814-4 SSP/PR e CPF/MF nº 031.279.269-09

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cleuza Bernadete Monteiro - RG nº 7.184.955-1 e CPF/MF nº 842.619.519-72
Jorge Nunes da Silva - RG nº 77.365.184-59 e CPF/MF nº 185.179.518-23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022

JOSE OLEGARIO
RIBEIRO
LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO
BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3000/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO Nº 009/2022

Forma Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sepultamento de pessoas, abrangendo abertura de valas (covas), construção de gavetas, no Pátio estabelecido pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais, com fornecimento de todos os materiais para a construção de gavetas, e ainda limpeza e conservação em cemitérios do Município

ENCAMINHAMENTO As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Até as 08h:59min do dia 16/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima Para todas as referencias de tempo mencionados neste edital será observado o horário de BRASILIA

Disponibilidade do Edital e Anexos Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av Dr Davi Xavier da Silva 266 Centro Congonhinhas/PR no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações Demais informações através do telefone (43) 3554-1212 no horário normal de expediente Congonhinhas 02 de março de 2022

Francisele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 010/2022

Forma Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto Aquisição de troféus medalhas e materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

ENCAMINHAMENTO As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico para o seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Até as 08h:59min do dia 18/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia no endereço acima Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA

Disponibilidade do Edital e Anexos Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av Dr Davi Xavier da Silva, 266 Centro Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações Demais informações através do telefone (43) 3554-1212 no horário normal de expediente Congonhinhas, 02 de março de 2022

Francisele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 PROCESSO Nº 011/2022

Forma Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto Prestação de serviços de confecção de cortinas persianas para o prédio da Biblioteca Municipal para atender a Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo

ENCAMINHAMENTO As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico para o seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Até as 08h:59min do dia 21/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia no endereço acima Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA

Disponibilidade do Edital e Anexos Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av Dr Davi Xavier da Silva 166 Centro Congonhinhas/PR no horário normal de expediente ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações Demais informações através de telefone (43) 3554-1212 no horário normal de expediente Congonhinhas 02 de março de 2022

Francisele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 PROCESSO Nº 013/2022

Forma Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto Prestação de serviços de revisão readequação e atualização do Plano Diretor e Plano de Ação de Investimentos do Município

ENCAMINHAMENTO As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Até as 08h:59min do dia 22/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA

Disponibilidade do Edital e Anexos Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av Dr Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações Demais informações através do telefone (43) 3554-1212 no horário normal de expediente Congonhinhas 02 de março de 2022

Francisele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 PROCESSO Nº 014/2022

Forma Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto Aquisição de materiais para reestruturação da rede de dados interna do prédio da Prefeitura Municipal

ENCAMINHAMENTO As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico para o seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Até as 08h:59min do dia 23/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia no endereço acima Para todas as referencias de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASILIA

Disponibilidade do Edital e Anexos Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura situada a Av Dr Davi Xavier da Silva 266 Centro Congonhinhas/PR no horário normal de expediente ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações Demais informações através de telefone (43) 3554-1212 no horário normal de expediente Congonhinhas, 02 de março de 2022

Francisele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 099/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO Contratação de Empreiteira para a construção de 02 (dois) barracões industriais com 250 (duzentos e cinquenta) metros quadrados cada barracão, contendo escritório, copa, banheiros e área de produção

DATA DA ABERTURA 14/12.202? as 09h30min

HOMOLOGAÇÃO 25/02/2022

VENCEDOR >BM&P ENGENHARIA EIRELI

VALOR GLOBAL R$ 622.804,25 (seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO 210 (duzentos e dez) dias

Congonhinhas, 02 de março de 2022

Francisele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 114/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbau, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento SEAB e Município de Congonhinhas Pr Convênio nº 317/2021 DATA DA ABERTURA 28/02/2022 as 09h30min

A LICITAÇÃO EM PAUTA FOI DECLARADA DESERTA POR NÃO HAVER PROPOSTAS DE EMPRESAS INTERESSADAS E SERA REPUBLICADA COM NOVA DATA PARA ABERTURA Congonhinhas 02 de março de 2020

Francisele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO Nº 114/2021

Forma Menor Preço

Regime de Execução Empreitada por Preço Global

Objeto Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbau, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - PR Convênio nº 317/2021 Acertura dos Envelopes 28/03/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Até as 09h:00min do dia 28/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h30min do mesmo dia, no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Congonhinhas sita a Av Dr Davi Xavier da Silva 266 Centro Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASILIA

Local Prefeitura Municipal de Congonhinhas sita a Av Dr Davi Xavier da Silva 266 Centro.

Informações Demais informações através de telefone (43) 3554-1212 no horário normal de expediente Congonhinhas, 02 de março de 2022

Francisele Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022
PROCESSO Nº 018/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

CONTRATANTE Município de Congonhinhas

CONTRATADO ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contratação de instituição de longa permanencia para internação de paciente em situação de risco em atendimento a recomendação do Ministério Publico, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual

VALOR TOTAL R$ 12.640,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 10º dia do mes contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura

PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de vigencia deste Termo de Contrato e aquele fixado no Edital e de 180 (cento e oitenta) dias, comunicio na data de 24/02/2022 e encerramento em 23.08.2022 e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57 § 1º da Lei nº 8.666 de 1993

DATA DA ASSINATURA Congonhinhas, 24 de fevereiro de 2022 - José Olegário Ribeiro Lopes, Chefe Prefeito Municipal

RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

COMISSÃO ESPECIAL DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA PORTARIA Nº 140/2021.

REALIZADA NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-PR

MANHÃ - 01/03/2022 AS 10:30

Classificação AFRO PCD	Nome	Cargo	Resultado	Justificativa
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Esta [illegible] Municipal de Congonhinhas, em 01 de março de 2022.

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

JOSE OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022 – Sistema de Registro de Preços

Processo Administrativo nº 114/2022

MINUTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por LOTE ÚNICO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **___/___/2022**
Horário: **___h___min**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de brinquedos para distribuição aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental, em comemoração ao Dia das Crianças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será LOTE ÚNICO, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

409 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00000.300000.01.07.00.00 49.754,20

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas,sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9 10. **Qualificação Econômico Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de brinquedos.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta

23.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, _____de _____ de 2022.

_____

Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de brinquedos para distribuição aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental, em comemoração ao Dia das Crianças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	QUEBRA-CABEÇA CARTONADO MAPA DO BRASIL – 100 PEÇAS: Tema: mapas; Dimensões: 3,5 x 27 x 19 cm; Peso: 200g; Idade recomendada: 8 a 12 anos; Cor: multicores; Quantidade de peças: 100; Material: Papelão reforçado ou MDF; nº de jogadores: 1 – 4; Gênero: unissex. Conceito educativo; Desenvolve concentração e percepção visual; divertida forma de conhecer o mapa do Brasil - CATMAT 480959	Unidade	380	43,29	16.450,20
02	JOGO DE MEMÓRIA: Componentes: 24 pares de peças com ilustração; Idade recomendada: 4 a 8 anos de idade; Material: papelão reforçado ou MDF; Dimensões: 13,2 x 4,5 x 20 cm; Peso: 240g; Gênero: unissex. Jogo educativo; Desenvolve percepção visual e raciocínio lógico - CATMAT 480290	Unidade	520	37,39	19.442,80
03	BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS: Cor: multicor; Gênero: unissex; Idade recomendada: 2 e 3 anos; Dimensões: 18 x 18 x 18 cm; Peso: 435g; Material: Plástico - CATMAT 472089	Unidade	60	42,22	2.533,20
04	LIVRO DE BANHO: Idioma: Português; 6 páginas; Dimensões: 18,8 x 16,8 x 4,6 cm; Idade recomendada: Bebê até 2 anos; Gênero: Unissex - CATMAT 473111	Unidade	65	43,34	2.817,10
05	GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADA TÉRMICA: Material: Alumínio; Capacidade: 500 ml; Livre de BPA; Dimensão: 21,3 x 6,5 cm; Peso do produto: 0,160 kg. Personalizada com a frase: "Um professor, estende as mãos, abre mentes e toca corações" - CATMAT 400813	Unidade	170	25,29	4.299,30
06	GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADA TÉRMICA: Material: Alumínio; Capacidade: 500 ml; Livre de BPA: Sim; Dimensão: 21,3 x 6,5 cm; Peso do produto: 0,160 kg. Personalizada com a frase: "É a Educação que faz o futuro parecer um lugar de esperança e transformação" - CATMAT 400813	Unidade	60	25,29	1.517,40
07	EMBALAGEM SACO PRESENTE: Cor: Transparente estampado; Tema: Infantil; Gênero: Unissex; Altura: 35 cm; Largura: 25 cm – CATMAT 219921	Unidade	645	1,25	806,25
08	EMBALAGEM SACO PRESENTE: Cor: Transparente estampado; Tema: Infantil; Gênero: Unissex; dimensões: 45 x 59 cm - CATMAT 219924	Unidade	380	1,80	684,00
09	EMBALAGEM SACO PRESENTE: Cor: Transparente colorido; Gênero: Unissex; Dimensões: 15 x 45 cm - CATMAT 373788	Unidade	230	1,09	250,70

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10	LAÇO FÁCIL PRONTO: Material: Poliéster; Dimensões: 30 x 480mm; Cor: Azul Royal, Verde, Branco, Cinza, Laranja, Vermelho, Preto, Rosa, Pink, Amarelo - CATMAT 463459	Unidade	1.025	0,93	953,25

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 120 dias contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A distribuição de brinquedos aos alunos no Dia das Crianças se tornou tradição em nosso Município, visto que os mais carentes, que são a maioria, aguardam ansiosos por esse dia. Muitos deles vivem em condições precárias, sendo que essa é a única oportunidade que eles tem de ganhar um brinquedo novo. É algo indispensável para que eles possam se sentir mais felizes. Esses itens estão sendo licitado novamente pois a licitação anterior foi declarada deserta/fracassada.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Avenida São Paulo, 599 – Centro, no Município de Congonhinhas em até 15 (quinze) dias contados da assinatura do contrato. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta feira.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1 1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Lucinei Vernier de Macedo como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

12.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.2 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.3 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.4 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.5 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

12.6 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

12.7 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.8 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.9 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

12.10 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.3 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.3.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.3.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.3.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.3.4 comportar-se de modo inidôneo;

13.3.5 cometer fraude fiscal;

13.4 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.4.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.4.2 multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13.4.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.4.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.4.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.4.6 impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.4.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

13.4.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.5 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.6 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.6.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.6.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.6.3demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.8 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.8.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.12 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.13 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.14 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

12.1. O custo estimado da contratação é de R$ 49.754,20 (Quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

15 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

409 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00000.300000.01.07.00.00 49.754,20

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2022, conforme abaixo discriminado:

Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

...., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no **Processo nº114/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº_____/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de brinquedos para distribuição aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental, em comemoração ao Dia das Crianças, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em __/__/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

409 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00000.300000.01.07.00.00 49.754,20

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas,_____ de _____ de 2022.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 389/2022

Consulente: Secretaria de Educação

Referência: Pregão Eletrônico 062/2022-Registro de Preços.

Assunto: Aquisição de borracha Grânulos com tamanho 2 a 3mm para campo sintético.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2022 – REGISTRO DE PREÇOS SECRETARIA DE ESPORTE – PR. PELA REGULARIDADE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº. 192/2022 realizada pela Secretaria de Educação.

Diante disso, foi encaminhado o processo n° 114, Pregão Eletrônico 062 /2022-SRP. para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos

atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

2.1 Da modalidade licitatória

O pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, para aquisição de **bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.**

Em seu artigo 1° tal lei tenta delimitar o conceito de "bens e serviços comuns" da seguinte forma:

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

Por "bens e serviços comuns" entende-se aquele já ofertado pelo mercado de maneira ampla, seguindo padronização mínima de desempenho e qualidade, de acordo com normas técnicas exigidas para consecução dos fins para que foram adquiridos.

No caso em tela, vislumbra-se que, além dos pressupostos acima elencados, que os bens comuns foram objetivamente definidos estando, portanto, em consonância com as exigências da lei 10.520/2002.

Ainda, para corroborar com esse entendimento sobre a modalidade licitatória, vale destacar o artigo 3°, incisos II e III do Decreto Municipal 3072 de 2020, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica no âmbito do município.

> "Art. 3° Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
>
> II – **bens e serviços comuns- bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
>
> III – **bens e serviços especiais –** bens que, **por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica,** não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II."

Dessa forma, por todos os fundamentos aqui expostos, vislumbra-se pertinente a possibilidade de contratação por meio da modalidade licitatória escolhida, a qual se realiza exclusivamente pelo menor preço.

2.2 Do pregão eletrônico

Em âmbito federal com o advento do decreto n° 1024 de 2019, revogou-se o decreto n° 5450 de 2005, que regulamentava o pregão, na forma eletrônica.

Aduz o atual decreto:

> "Art. 2° O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, **do julgamento objetivo,** da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos."

Vale destacar também, o decreto municipal 3072 de 2020:

> "Art. 1° Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Congonhinhas-PR;
>
> §1° A utilização da modalidade pregão, **na forma eletrônica,** pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta ou indireta é obrigatória."

Dessa forma, resta claro que o pregão pode ser realizado inclusive na modalidade eletrônica. Ademais, em se tratando de modalidade eletrônica resta evidente a ampliação da competição, garantido isonomia entre os participantes e auxiliando a Administração Pública em busca da melhor proposta.

2.3 Da documentação necessária

O art. 8° do Decreto Municipal n° 3.072/2020 estabelece documentos necessários à instrução do procedimento, estando estes presentes nos autos.

Diante da análise da documentação apresentada no processo, constata-se que:

O valor do objeto demonstra estar adequado e de acordo com o preço praticado no mercado. O estudo técnico preliminar frisa a necessidade para a aquisição em tela, para melhor satisfazer o serviço e o interesse público.

O termo de referência demonstra as justificativas de necessidade da contratação, bem como a viabilidade dos recursos orçamentários e a indicação das dotações orçamentárias. Também delimita o objeto a ser contratado, valores demonstrados em planilhas e a previsão das sanções.

A minuta do edital e anexos indica preencher os requisitos contidos no artigo 3°, incisos I a IV da Lei 10.520 de 2002, bem como o disposto no artigo 40 e incisos da Lei 8666 de 1993.

Por fim, vale destacar a previsão da Lei 123/2006:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
>
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo **valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

Dessa forma, o valor do objeto do processo licitatório em questão **se amolda à lei supracitada.**

3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se, restando comprovada a fidedignidade de toda a documentação até aqui apresentada, ressalvando-se os aspectos, técnicos, administrativos, financeiros, bem como o mérito administrativo, pois próprias da conveniência e oportunidade do administrador público, pelo **prosseguimento** do processo licitatório, com a ressalva de que o objeto em questão **não poderá se enquadrar no quesito bens e serviços especiais.**

Ressalta-se que, o parecer é opinativo e a análise jurídica em questão foi realizada levando em consideração os aspectos jurídicos consoantes à legislação vigente.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 18 de agosto de 2022

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Pregão Eletrônico nº. 62/2022

Objeto: Aquisição de brinquedos para distribuição aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental, em comemoração ao Dia das Crianças.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, em consonância ao disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a existência de parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório, **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório para aquisição de brinquedos para distribuição aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental, em comemoração ao Dia das Crianças, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 18 de agosto de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

Processo Administrativo nº 114/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por LOTE ÚNICO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **22/09/2022**
Horário: **09h00min**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de brinquedos para distribuição aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental, em comemoração ao Dia das Crianças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será LOTE ÚNICO, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

409 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00000.300000.01.07.00.00 49.754,20

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do lote;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas,sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item/lote pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de brinquedos.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação,

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta

23.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, 25 de agosto de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de brinquedos para distribuição aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental, em comemoração ao Dia das Crianças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	QUEBRA-CABEÇA CARTONADO MAPA DO BRASIL – 100 PEÇAS: Tema: mapas; Dimensões: 3,5 x 27 x 19 cm; Peso: 200g; Idade recomendada: 8 a 12 anos; Cor: multicores; Quantidade de peças: 100; Material: Papelão reforçado ou MDF; nº de jogadores: 1 – 4; Gênero: unissex. Conceito educativo; Desenvolve concentração e percepção visual; divertida forma de conhecer o mapa do Brasil - CATMAT 480959	Unidade	380	43,29	16.450,20
02	JOGO DE MEMÓRIA: Componentes: 24 pares de peças com ilustração; Idade recomendada: 4 a 8 anos de idade; Material: papelão reforçado ou MDF: Dimensões: 13,2 x 4.5 x 20 cm; Peso: 240g; Gênero: unissex. Jogo educativo; Desenvolve percepção visual e raciocínio lógico - CATMAT 480290	Unidade	520	37,39	19.442,80
03	BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS: Cor: multicor; Gênero: unissex; Idade recomendada: 2 e 3 anos; Dimensões: 18 x 18 x 18 cm; Peso: 435g; Material: Plástico - CATMAT 472089	Unidade	60	42,22	2.533,20
04	LIVRO DE BANHO: Idioma: Português; 6 páginas; Dimensões: 18,8 x 16,8 x 4,6 cm; Idade recomendada: Bebê até 2 anos; Gênero: Unissex - CATMAT 473111	Unidade	65	43,34	2.817,10
05	GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADA TÉRMICA: Material: Alumínio; Capacidade: 500 ml; Livre de BPA; Dimensão: 21,3 x 6,5 cm; Peso do produto: 0,160 kg. Personalizada com a frase: "Um professor, estende as mãos, abre mentes e toca corações" - CATMAT 400813	Unidade	170	25,29	4.299,30
06	GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADA TÉRMICA: Material: Alumínio; Capacidade: 500 ml; Livre de BPA: Sim; Dimensão: 21,3 x 6,5 cm; Peso do produto: 0,160 kg. Personalizada com a frase: "É a Educação que faz o futuro parecer um lugar de esperança e transformação" - CATMAT 400813	Unidade	60	25,29	1.517,40
07	EMBALAGEM SACO PRESENTE: Cor: Transparente estampado; Tema: Infantil; Gênero: Unissex; Altura: 35 cm; Largura: 25 cm – CATMAT 219921	Unidade	645	1,25	806,25
08	EMBALAGEM SACO PRESENTE: Cor: Transparente estampado; Tema: Infantil; Gênero: Unissex; dimensões: 45 x 59 cm - CATMAT 219924	Unidade	380	1,80	684,00
09	EMBALAGEM SACO PRESENTE: Cor: Transparente colorido; Gênero: Unissex; Dimensões: 15 x 45 cm - CATMAT 373788	Unidade	230	1,09	250,70

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10	LAÇO FÁCIL PRONTO: Material: Poliéster; Dimensões: 30 x 480mm; Cor: Azul Royal, Verde, Branco, Cinza, Laranja, Vermelho, Preto, Rosa, Pink, Amarelo - CATMAT 463459	Unidade	1.025	0,93	953,25

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 120 dias contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A distribuição de brinquedos aos alunos no Dia das Crianças se tornou tradição em nosso Município, visto que os mais carentes, que são a maioria, aguardam ansiosos por esse dia. Muitos deles vivem em condições precárias, sendo que essa é a única oportunidade que eles tem de ganhar um brinquedo novo. É algo indispensável para que eles possam se sentir mais felizes. Esses itens estão sendo licitado novamente pois a licitação anterior foi declarada deserta/fracassada.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Avenida São Paulo, 599 – Centro, no Município de Congonhinhas em até 15 (quinze) dias contados da assinatura do contrato. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta feira.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Lucinei Vernier de Macedo como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

12.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.2 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.3 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.4 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.5 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

12.6 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

12.7 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.8 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.9 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

12.10 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.3 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.3.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.3.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.3.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.3.4 comportar-se de modo inidôneo;

13.3.5 cometer fraude fiscal;

13.4 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.4.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.4.2 multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13.4.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.4.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.4.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.4.6 impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.4.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

13.4.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.5 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.6 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.6.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.6.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.6.3demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.8 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.8.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.12 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.13 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.14 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

12.1. O custo estimado da contratação é de R$ 49.754,20 (Quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

15 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

409 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00000.300000.01.07.00.00 49.754,20

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2022, conforme

LOTE ÚNICO						
ITEM	**Especificação**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

abaixo discriminado:

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no **Processo nº114/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato. decorrente do **Pregão Eletrônico nº62/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de brinquedos para distribuição aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental, em comemoração ao Dia das Crianças, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em __/__/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

409 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00000.300000.01.07.00.00 49.754,20

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1: por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas,_____ de _____ de 2022.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

29/08/2022 14:31:56

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 31/08/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00062/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00030/2022

Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
114	Menor Preço	Sim	Não

Validade da Ata SRP	Equalização de ICMS	Internacional	Quantidade de Itens
12 mes(es)			10

Objeto

Aquisição de brinquedos para distribuição aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental, em comemoração ao Dia da Criança.

Data da Divulgação: 31/08/2022

Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
A partir de 31/08/2022 às 08:00	Em 21/09/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº62/2022 – Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº114/2022
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE.
Objeto: Aquisição de brinquedos para distribuição aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental, em comemoração ao Dia das Crianças.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h:59min** do dia **21/09/2022,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 29 de agosto de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 29 / 08 / 2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 – Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº108/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estrutura como palco, som, iluminação, entre outros, locação de banheiros químicos e serviços de segurança desarmadas para eventos e shows, para atender as necessidades da secretaria.

. . ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 19/09/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASILIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 29 de agosto de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 – Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº110/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de embalagens plásticas saco de lixo de 100l, para o uso diverso da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social do município Congonhinhas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 20/09/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 29 de agosto de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 – Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº113/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de borracha grânulos com tamanho 2 a 3mm para o campo sintético.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h:29min do dia 20/09/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 29 de agosto de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº62/2022 – Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº114/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE.

Objeto: Aquisição de brinquedos para distribuição aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental, em comemoração ao Dia das Crianças.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 21/09/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 29 de agosto de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022 - PROCESSO Nº 030/2022

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Este Pregão tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de sessões de aplicação se acupuntura em pacientes do município

Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 14 de setembro de 2022.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, site Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 29 de agosto de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2022 Processo Administrativo nº 077/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2022.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº040/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 29/06/2022, Processo Administrativo nº 077/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº040/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Goias, Nº 862, Bairro/Distrito Higienopolis, Catanduva, Estado Do São Paulo, CEP: 15.804-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.902.456/0001-71, neste ato representada por seu Titular, Sr. Lucas Jose Bonesso, portador da Cédula de Identidade RG [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone 17 35310300 - 61-32051601 - 61-98369119 e-mail empenhos@bfprinter.com.br

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Unit /R$
38	Cartucho TONER IMPRESSORA HP TIPO CARTUCHO ORIGINAL COR PRETA REFERENCIA CARTUCHO 2 CF210A CATMAT 432356	FAST PRINTER	UN	5	30.00
39	Cartucho toner impressora HP tipo cartucho original cor magenta referencia cartucho 2 cf213a CATMAT 417029	FAST PRINTER	UN	3	30.00
47	cartucho toner impressora copiadora xerox referencia impressora phaser 3125 tipo cartucho compativel cor preta CATMAT 370770	FAST PRINTER	UNI	6	65.00
48	CARTUCHO - Cartucho toner impressora hp tipo cartucho original cor ciano referência cartucho 2 cp211a CATMAT 417020	FAST PRINTER	UN	3	29.00
49	CARTUCHO - Cartucho toner impressora hp tipo cartucho original cor yellow referência cartucho 2 cp212a CATMAT 417020	FAST PRINTER	UN	3	29.00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação onginal.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejara aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do ceitame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 04 de agosto de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Lucas Jose Bonesso – Sócio Administrador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2022 Processo Administrativo nº 077/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2022.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº040/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 29/06/2022, Processo Administrativo nº 077/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº040/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Humberto Nobile, 75 - Califorma - Centro, CEP: 86.040-110, Cidade de Londrina - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 17.655.764/0001-9A, Tel (43) 3026 3001 E-mail diogoattivanosiqueira@hotmail.com, neste ato representada por Diogo Attisano Siqueira portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted]

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Unit /R$
9	Fita adesiva material polipropileno tipo monoface largura 48 mm comprimento 50 m cor incolor aplicação multiuso CATMAT 429795	ADELBRAS	ROLO	235	4.07
10	Fita adesiva material crepe tipo monoface largura 18 mm comprimento 50 m - CATMAT 461963	ADELBRAS	ROLO	237	2.55
44	Perfurador papel material metal tipo mesa capacidade perfuração 30 fl funcionamento manual características adicionais com marginador e apurador, quantidade furos 2 un - CATMAT 431774		UN	32	50.61
58	PINCEL MARCADOR CORES DIVERSAS PARA QUADRO BRANCO PONTA REDONDA CATMAT 396418		UN	61	2.50
62	Apontador Material Plástico Tipo Mesa Tamanho Conforme Modelo Do Orgão Quantidade Furos 1 Características Adicionais Com Depósito Lâmina Aço Inoxidável CATMAT - 464636	LEOELEO	PCT	50	8.64
94	Folhas de papel crepom cores variadas CATMAT 258848	VMP	PCT	60	13.10
97	Giz de cera - cx com 12 unidades CATMAT 432381	MARIPEL	CX	700	3.00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejara aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 04 de agosto de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA
Diogo Attisano Siqueira – Titular

PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2022 Processo Administrativo nº 077/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2022.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR

Z.A. Dante - Com. e Representações

ZULEIDE APARECIDA DANTE INFORMÁTICA - EIRELI - ME
Av. Brasilia, 617 - Jardim Alvorada - Fone:(0xx43) 3254-3884 - Fax: (0xx43) 3154-3885 - CAMBÉ - PR.
CNPJ. 03.793.985/0001-48 - INSC: 90314988-45 - **E.Mail: zadante@hotmail.com**

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa ZULEIDE APRECIDA DANTE - INFORMÁTICA – EIRELI - ME, estabelecida na Rua Brasília, 617 – Jardim Alvorada – Cambé/PR, (43) 31543884, zadante@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 03.793.985/0001-48, neste ato representada por Zuleide Aparecida Dante, proprietária, RG 4.498.327-3, CPF 641.993.049-91, Rua do Marfim 260 – Parque Sella – Cambé/PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 62/2022, conforme abaixo discriminado:

Z.A. Dante - Com. e Representações

ZULEIDE APARECIDA DANTE INFORMÁTICA - EIRELI - ME

Av. Brasilia, 617 - Jardim Alvorada - Fone:(0xx43) 3254-3884 - Fax: (0xx43) 3154-3885 - CAMBÉ - PR.

CNPJ. 03.793.985/0001-48 - INSC: 90314988-45 - **E.Mail: zadante@hotmail.com**

LOTE ÚNICO						
ITEM	**Especificação**	**Marca**	**UND**	**QTD**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
01	QUEBRA-CABEÇA CARTONADO MAPA DO BRASIL – 100 PEÇAS: Tema: mapas; Dimensões: 3,5 x 27 x 19 cm; Peso: 200g; Idade recomendada: 8 a 12 anos; Cor: multicores; Quantidade de peças: 100; Material: Papelão reforçado ou MDF; nº de jogadores: 1 – 4; Gênero: unissex. Conceito educativo; Desenvolve concentração e percepção visual; divertida forma de conhecer o mapa do Brasil - CATMAT 480959	Toyster	Unidade	380	R$ 43,28	R$ 16.446,40
02	JOGO DE MEMÓRIA: Componentes: 24 pares de peças com ilustração; Idade recomendada: 4 a 8 anos de idade; Material: papelão reforçado ou MDF; Dimensões: 13,2 x 4,5 x 20 cm; Peso: 240g; Gênero: unissex. Jogo educativo; Desenvolve percepção visual e raciocínio lógico - CATMAT 480290	Aquarela Brinquedos	Unidade	520	R$ 37,38	R$ 19.437,60
03	BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS: Cor: multicor; Gênero: unissex; Idade recomendada: 2 e 3 anos; Dimensões: 18 x 18 x 18 cm; Peso: 435g; Material: Plástico - CATMAT 472089	Merco Toys	Unidade	60	R$ 42,21	R$ 2.532,60
04	LIVRO DE BANHO: Idioma: Português; 6 páginas; Dimensões: 18,8 x 16,8 x 4,6 cm; Idade recomendada: Bebê até 2 anos; Gênero: Unissex - CATMAT 473111	Vale das Letras	Unidade	65	R$ 43,33	R$ 2.816,45
05	GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADA TÉRMICA: Material: Alumínio; Capacidade: 500 ml; Livre de BPA; Dimensão: 21,3 x 6,5 cm; Peso do produto: 0,160 kg. Personalizada com a frase: "Um professor, estende as mãos, abre mentes e toca corações" - CATMAT 400813	RM	Unidade	170	R$ 25,28	R$ 4.297,60
06	GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADA TÉRMICA: Material: Alumínio; Capacidade: 500 ml; Livre de BPA: Sim; Dimensão: 21,3 x 6,5 cm; Peso do produto: 0,160 kg. Personalizada com a frase: "É a Educação que faz o futuro parecer um lugar de esperança e transformação" - CATMAT 400813	RM	Unidade	60	R$ 25,28	R$ 1.516,80
07	EMBALAGEM SACO PRESENTE: Cor: Transparente estampado; Tema: Infantil;	Gala Embalagens	Unidade	645	R$ 1,24	R$ 799,80

Z.A. Dante - Com. e Representações

ZULEIDE APARECIDA DANTE INFORMÁTICA - EIRELI - ME
Av. Brasilia, 617 - Jardim Alvorada - Fone:(0xx43) 3254-3884 - Fax: (0xx43) 3154-3885 - CAMBÉ - PR.
CNPJ. 03.793.985/0001-48 - INSC: 90314988-45 - **E.Mail: zadante@hotmail.com**

	Gênero: Unissex; Altura: 35 cm; Largura: 25 cm – CATMAT 219921					
08	EMBALAGEM SACO PRESENTE: Cor: Transparente estampado; Tema: Infantil; Gênero: Unissex; dimensões: 45 x 59 cm - CATMAT 219924	Cromus	Unidade	380	R$ 1,79	R$ 680,20
09	EMBALAGEM SACO PRESENTE: Cor: Transparente colorido; Gênero: Unissex; Dimensões: 15 x 45 cm - CATMAT 373788	Cromus	Unidade	230	R$ 1,08	R$ 248,40
10	LAÇO FÁCIL PRONTO: Material: Poliéster; Dimensões: 30 x 480mm; Cor: Azul Royal, Verde, Branco, Cinza, Laranja, Vermelho, Preto, Rosa, Pink, Amarelo - CATMAT 463459	Cromus	Unidade	1.025	R$ 0,92	R$ 943,00
Total						R$ 49.718,85

Valor total por extenso R$ 49.718,85 (quarenta mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

Informamos que nos obrigamos a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada como a vencedora do certame.

Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital, em até 15 (quinze) dias contados da assinatura do contrato.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Cambé, 21 de setembro de 2022.

Zuleide Aparecida Dante
Proprietária
RG: 4.498.327-3
CPF: 641.993.049-91

ZULEIDE APARECIDA DANTE INFORMATICA EIRELI:03793985000148

Assinado de forma digital por ZULEIDE APARECIDA DANTE INFORMATICA EIRELI:03793985000148
Dados: 2022.09.21 12:12:06 -03'00'

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03793985000148

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/09/2022 09:54:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI**
CNPJ: **03.793.985/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Positiva

Certifico que nesta data (21/09/2022 às 09:57) CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, quanto ao CNPJ nº 03.793.985/0001-48 os seguintes registros de condenação com sanção ativa:

Nome: ZAD FORIM - PAPELARIA ME

CNPJ: 03.793.985/0001-48

Tribunal:	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Foro / Comarca:	LONDRINA
Órgão judiciário:	LONDRINA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Processo nº:	497298320108160014
Data do trânsito em julgado no 1º Grau	27/07/2015
As condenações foram cumpridas:	NÃO

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 632B.0A3D.0684.C053 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	03.793.985/0001-48	DUNS®:	922350566
Razão Social:	ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	17/03/2023
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/02/2023
FGTS	Validade:	22/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/10/2022
Receita Municipal	Validade:	15/11/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/12/2022

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Ass:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.793.985/0001-48 DUNS®: 922350566
Razão Social: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **17/03/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: **R$ 67.800,00** Data de Abertura da Empresa: **05/05/2000**
CNAE Primário: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAE Secundário 1: 1340-5/01 - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS,
CNAE Secundário 2: 1340-5/99 - OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS,
CNAE Secundário 3: 1412-6/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO,
CNAE Secundário 4: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 5: 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
CNAE Secundário 6: 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
CNAE Secundário 7: 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E
CNAE Secundário 8: 3314-7/09 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE
CNAE Secundário 9: 3329-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER
CNAE Secundário 10: 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A
CNAE Secundário 11: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 12: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 13: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 14: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 15: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 16: 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM
CNAE Secundário 17: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 18: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 19: 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO
CNAE Secundário 20: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 21:	4617-6/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 22:	4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 23:	4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 24:	4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 25:	4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 26:	4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 27:	4643-5/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 28:	4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 29:	4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 30:	4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS
CNAE Secundário 31:	4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 32:	4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 33:	4649-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA;
CNAE Secundário 34:	4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 35:	4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 36:	4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 37:	4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
CNAE Secundário 38:	4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 39:	4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 40:	4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 41:	4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 42:	4679-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E
CNAE Secundário 43:	4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 44:	4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS
CNAE Secundário 45:	4685-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E
CNAE Secundário 46:	4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
CNAE Secundário 47:	4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
CNAE Secundário 48:	4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 49:	4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 50:	4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 51:	4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 52:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 53:	4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 54:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 55:	4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
CNAE Secundário 56:	4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 57:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 58:	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 59:	4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 60:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 61:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 62:	4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
CNAE Secundário 63:	4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 64:	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 65:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 66:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 67:	4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 68:	4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 69:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 70:	4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 71:	4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
CNAE Secundário 72:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 73:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 74:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 75:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 76:	4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 77:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 78:	4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
CNAE Secundário 79:	4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
CNAE Secundário 80:	4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E
CNAE Secundário 81:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 82:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 83:	4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E
CNAE Secundário 84:	4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 85:	6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO
CNAE Secundário 86:	6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 87:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 88:	8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 89:	8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 90:	8219-9/01 - FOTOCÓPIAS
CNAE Secundário 91:	8299-7/03 - SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO
CNAE Secundário 92:	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
CNAE Secundário 93:	9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 94:	9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 95:	9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
CNAE Secundário 96:	9529-1/99 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E

Dados para Contato

CEP:	86.191-000
Endereço:	RUA BRASILIA, 617 - JARDIM ALVORADA
Município / UF:	Cambé / Paraná
Telefone:	(43) 32542244
E-mail:	ZADANTE.VENDAS02@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF:	641.993.049-91
Nome:	ZULEIDE APARECIDA DANTE

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 641.993.049-91
Nome: ZULEIDE APARECIDA DANTE
E-mail: ZADANTE.VENDAS02@HOTMAIL.COM

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 641.993.049-91 Participação Societária: 100,00%
Nome: ZULEIDE APARECIDA DANTE
Número do Documento: 00690012816 Órgão Expedidor: DETRAN
Data de Expedição: 18/09/2019 Data de Nascimento: 15/12/1970
Filiação Materna: MARIA APARECIDA CASTILHO DANTE
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 86.192-240
Endereço: RUA MARFIM, 260 - VILA SALOME
Município / UF: Cambé / Paraná
Telefone: (43) 32543884
E-mail: ZADANTE.VENDAS02@HOTMAIL.COM

Linhas Fornecimento

Materiais
3625 - MÁQUINAS PARA INDÚSTRIAS TÊXTEIS
4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO
4130 - COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO
4440 - SECADORES, DESIDRATADORES E ANTI-HIDRATADORES
4510 - DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
5905 - RESISTORES
5970 - ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES
5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE
5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS
6135 - BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS
6140 - BATERIAS RECARREGÁVEIS
6150 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
6230 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL
6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA
6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS
6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO 'IN VITRO', REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE
6625 - INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS
6750 - SUPRIMENTOS FOTOGRÁFICOS
7010 - COMPUTADORES

Relatório de Credenciamento

Materiais

7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES
7070 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS
7080 - PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA REDES DE TIC
7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC
7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
7125 - ARMÁRIOS E ESTANTES
7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS
7230 - TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS
7240 - RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL
7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS
7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS
7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA
7420 - MÁQUINAS DE CONTABILIDADE E DE CALCULAR
7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO
7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO
7540 - FORMULÁRIOS PADRONIZADOS
7610 - LIVROS E FOLHETOS
7630 - JORNAIS E PERIÓDICOS
7910 - ENCERADEIRAS E ASPIRADORES DE PÓ
7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO
8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS
8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
8305 - TECIDOS
8315 - MIUDEZAS E AVIAMENTOS PARA COSTURA
8405 - VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO
8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS
8430 - CALÇADOS MASCULINOS
8435 - CALÇADOS FEMININOS
8440 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUARIO MASCULINO
8450 - VESTUÁRIO INFANTO-JUVENIL E COMPLEMENTOS
8460 - BAGAGENS
8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

Serviços

12866 - Encadernação /Desencadernação - Livro / Revista (Folhas soltas)
16764 - Impressão Eletrônica - Laser / Jato Tinta
17035 - Aplicação de Estampas (Transfer) Laser
20567 - Reprodução / Encadernação

ZULEIDE APARECIDA DANTE – INFORMÁTICA – EIRELI
CNPJ: 03.793.985/0001-48
SEGUNDA ALTERAÇÃO
NIRE- 4160007183-2

Folha nº 001/006

ZULEIDE APARECIDA DANTE, brasileira, separada judicialmente, nascida em 15 de dezembro de 1970, empresária, inscrito no CPF sob o nº 641.993.049-91 e portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.498.327-3-SSP-PR., residente e domiciliada à Rua do Marfim nº 260, Vila Salomé, na cidade de Cambe, Estado do Paraná, CEP nº 86192-240, na qualidade de empresária da empresa **"ZULEIDE APARECIDA DANTE – INFORMATICA - EIRELI "**, com sede à **Avenida Brasília, nº 617 – Jardim Alvorada – CEP: 86191-000, na cidade de Cambé estado do Paraná**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4110511242-2, em 05/05/2000, Contrato de transformação em Eireli se encontra registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600071832 em 07/08/2013, Declaração de Microempresa registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 000923915 em 05/05/2000, e Primeira Alteração Contratual se encontra registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20145741524 em 18/09/2014 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.793.985/0001-48, resolve alterar o contrato social:

Clausula Primeira: O objeto da empresa passa a ser Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, artigos médicos e ortopédicos, especializado de instrumentos musicais e acessórios, animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, plantas e flores naturais, vidros, discos, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos de cama, mesa e banho, tintas e materiais para pintura, especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos fotográficos e para filmagem, especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, material elétrico, livros, outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, artigos de papelaria, peças e acessórios novos para veículos automotores, suvenires, artigos esportivos, bijuterias e artesanatos, materiais hidráulicos, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, artigos de colchoaria, móveis, equipamentos para escritório, madeira e artefatos, artigos do vestuário e acessórios, brinquedos e artigos recreativos, produtos saneantes domissanitários, jornais e revistas, especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, ferragens e ferramentas, lubrificantes, outros produtos não especificados anteriormente, artigos de armarinho, calçados, artigos de iluminação, produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos **alimentícios não especificados anteriormente, bebidas, materiais de construção em geral. Comercio atacadista de alimentícios em geral, sementes, flores, plantas e gramas, artigos de escritório e de papelaria,**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 09:43 SOB Nº 20183430530.
PROTOCOLO: 183430530 DE 01/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803206963. NIRE: 41600071832.
ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ZULEIDE APARECIDA DANTE – INFORMÁTICA – EIRELI
CNPJ: 03.793.985/0001-48
SEGUNDA ALTERAÇÃO
NIRE- 4160007183-2

especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, artigos de armarinho, livros, jornais e outras publicações, outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anterior tintas, vernizes e similares, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, calçados, ferragens e ferramentas, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção, materiais de construção em geral, produtos de higiene pessoal, suprimentos para informática, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, embalagens, outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria, equipamentos de informática, artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. Outras obras de acabamento da construção, Serviços de pintura de edifícios em geral, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Impressão de material para uso publicitário, Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo, Atividades paisagísticas, Obras de alvenaria, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Reparação de artigos do mobiliário, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Fotocópias, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, Impressão de material para outros usos, Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, Instalação e manutenção elétrica, Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Limpeza em prédios e em domicílios, Serviços de encadernação e plastificação, Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 09:43 SOB Nº 20183430530.
PROTOCOLO: 183430530 DE 01/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803206963. NIRE: 41600071832.
ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documanto, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ZULEIDE APARECIDA DANTE – INFORMÁTICA – EIRELI
CNPJ: 03.793.985/0001-48
SEGUNDA ALTERAÇÃO
NIRE- 4160007183-2

e ventilação para uso industrial e comercial, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Cláusula Segunda: Da Consolidação do Contrato Social

ZULEIDE APARECIDA DANTE, brasileira, separada judicialmente, nascida em 15 de dezembro de 1970, empresária, inscrito no CPF sob o nº 641.993.049-91 e portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.498.327-3-SSP-PR., residente e domiciliada à Rua do Marfim nº 260, Vila Salomé, na cidade de Cambe, Estado do Paraná, CEP nº 86192-240, na qualidade de empresária da empresa **"ZULEIDE APARECIDA DANTE – INFORMATICA - EIRELI "**, com sede à **Avenida Brasília, nº 617 – Jardim Alvorada – CEP: 86191-000, na cidade de Cambé estado do Paraná**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4110511242-2, em 05/05/2000, Contrato de transformação em Eireli se encontra registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600071832 em 07/08/2013, Declaração de Microempresa registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 000923915 em 05/05/2000, e Primeira Alteração Contratual se encontra registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20145741524 em 18/09/2014 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.793.985/0001-48, promove a Consolidação Contratual conforme as clausulas a seguir:

2º

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO/ RAZÃO SOCIAL/ PORTE DA EMPRESA

O tipo jurídico da empresa será: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de natureza Empresária), com sub-rogação de todos os direitos e obrigações e girará sob o nome empresarial de **"ZULEIDE APARECIDA DANTE – INFORMATICA - EIRELI "**, com sede à à **Avenida Brasília, nº 617 – Jardim Alvorada – CEP: 86191-000, na cidade de Cambé estado do Paraná**, com inscrição no CNPJ sob o nº 03.793.985/0001-48, podendo, a qualquer tempo, a critério Da empresária, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional. Enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa, de R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), totalmente integralizados em moeda nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL:

O objeto social é Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, artigos médicos e ortopédicos, especializado de

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2018 09:43 SOB Nº 20183430530.
PROTOCOLO: 183430530 DE 01/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803206963. NIRE: 41600071832.
ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ZULEIDE APARECIDA DANTE – INFORMÁTICA – EIRELI
CNPJ: 03.793.985/0001-48
SEGUNDA ALTERAÇÃO
NIRE- 4160007183-2

instrumentos musicais e acessórios, animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, plantas e flores naturais, vidros, discos, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos de cama, mesa e banho, tintas e materiais para pintura, especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos fotográficos e para filmagem, especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, material elétrico, livros, outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, artigos de papelaria, peças e acessórios novos para veículos automotores, suvenires, artigos esportivos, bijuterias e artesanatos, materiais hidráulicos, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, artigos de colchoaria, móveis, equipamentos para escritório, madeira e artefatos, artigos do vestuário e acessórios, brinquedos e artigos recreativos, produtos saneantes domissanitários, jornais e revistas, especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, ferragens e ferramentas, lubrificantes, outros produtos não especificados anteriormente, artigos de armarinho, calçados, artigos de iluminação, produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, bebidas, materiais de construção em geral. Comercio atacadista de alimentícios em geral, sementes, flores, plantas e gramas, artigos de escritório e de papelaria, especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, artigos de armarinho, livros, jornais e outras publicações, outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anterior tintas, vernizes e similares, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, calçados, ferragens e ferramentas, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção, materiais de construção em geral, produtos de higiene pessoal, suprimentos para informática, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, embalagens, outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria, equipamentos de informática, artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. Outras obras de acabamento da construção, Serviços de pintura de edifícios em geral, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Impressão de material para uso publicitário, Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 09:43 SOB Nº 20183430530.
PROTOCOLO: 183430530 DE 01/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803206963. NIRE: 41600071832.
ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ZULEIDE APARECIDA DANTE – INFORMÁTICA – EIRELI
CNPJ: 03.793.985/0001-48
SEGUNDA ALTERAÇÃO
NIRE- 4160007183-2

bebidas e fumo, Atividades paisagísticas, Obras de alvenaria, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Reparação de artigos do mobiliário, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Fotocópias, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, Impressão de material para outros usos, Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, Instalação e manutenção elétrica, Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Limpeza em prédios e em domicílios, Serviços de encadernação e plastificação, Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento de força maior ou o impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá a empresária **ZULEIDE APARECIDA DANTE**, sendo uso da firma feito de forma individual, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dosindividual, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada a retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 09:43 SOB Nº 20183430530.
PROTOCOLO: 183430530 DE 01/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803206963. NIRE: 41500071832.
ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ZULEIDE APARECIDA DANTE – INFORMÁTICA – EIRELI
CNPJ: 03.793.985/0001-48
SEGUNDA ALTERAÇÃO
NIRE- 4160007183-2

O encerramento de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

A empresária declara sob as penas da lei que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos da condenação, que o proíba de exercer a administração desta empresa, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Artigo 1.101, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fico eleito o foro da cidade de Cambé, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios do presente ato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam a presente alteração em 01 (via) via.

Cambé-Pr., 25 de Julho de 2018.

Zuleide Aparecida Dante

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2018 09:43 SOB Nº 20183430530.
PROTOCOLO: 183430530 DE 01/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803206953. NIRE: 41600071832.
ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Z.A. Dante - Com. e Representações

ZULEIDE APARECIDA DANTE INFORMÁTICA - EIRELI - ME

Av. Brasilia, 617 - Jardim Alvorada - Fone:(0xx43) 3254-3884 - Fax:(0xx43) 3154-3885 - CAMBÉ - PR.

CNPJ. 03.793.985/0001-48 - INSC: 90314988-45 - **E.Mail: zadante@hotmail.com**

CAPACIDADE FINANCEIRA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 30/2022

ZULEIDE APARECIDA DANTE – INFORMÁTICA – EIRELI – ME

CNPJ/MF Nº 03.793.985/0001-48, sediada

Rua Brasília, 617 – Jardim Alvorada – CEP: 86191-000 – Cambé/PR

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = 2{,}52 \quad \frac{191.463.06+0{,}00}{75.958{,}70+0{,}00}$$

$$SG = 2{,}55 \quad \frac{191.463{,}06}{75.958{,}70+0{,}00}$$

$$LC = 2{,}52 \quad \frac{191.463{,}06}{75.958{,}70}$$

Cambé 27, de Abril de 2022.

ZULEIDE APARECIDA DANTE
EMPRESÁRIA
CPF: 641.993.049-91

VALDIR MARQUES DA SILVA:54753856968

Assinado de forma digital por VALDIR MARQUES DA SILVA:54753856968
Dados: 2022.04.27 11:36:51 -03'00'

VALDIR MARQUES DA SILVA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR025547O0
CPF: 547.538.569-68

Sistema licenciado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.793.985/0001-48 MATRIZ		05/05/2000

NOME EMPRESARIAL
ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BRASILIA	617	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.191-000	JARDIM ALVORADA	CAMBE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3254-2244

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/09/2022** às **08:36:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.793.985/0001-48 MATRIZ		05/05/2000

NOME EMPRESARIAL
ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BRASILIA	617	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.191-000	JARDIM ALVORADA	CAMBE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3254-2244

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/09/2022** às **08:36:42** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.793.985/0001-48 MATRIZ		05/05/2000

NOME EMPRESARIAL
ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BRASILIA	617	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.191-000	JARDIM ALVORADA	CAMBE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3254-2244

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/09/2022** às **08:36:42** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.793.985/0001-48 MATRIZ		05/05/2000

NOME EMPRESARIAL
ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BRASILIA	617	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.191-000	JARDIM ALVORADA	CAMBE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3254-2244

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/09/2022** às **08:36:42** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.793.985/0001-48 MATRIZ		05/05/2000

NOME EMPRESARIAL
ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BRASILIA	617	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.191-000	JARDIM ALVORADA	CAMBE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3254-2244

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/09/2022** às **08:36:42** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

5/5

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03793985000148

LIMPAR

Data da consulta: 08/09/2022 14:50:51
Data da última atualização: 08/09/2022 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

0122

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.
-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)

Eu, **Roseli de Figueiredo**, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

C E R T I F I C O

A requerimento de pessoa interessada, nos termos do artigo nº 97 § 6º do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registros de feitos **CÍVEIS***, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **ZULEIDE APARECIDA DANTE INFORMATICA EIRELI – ME.**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.793.985/0001-48. Busca relativa aos últimos **20 (VINTE) anos.**

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 21 de julho de 2.022

VILMA APARECIDA
RIBEIRO
Empregada Juramentada

BRDOCS

CUSTAS: 38,16

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

OFICIAL DESIGNADA - Roseli de Figueiredo
EMPREGADA JURAMENTADA: Vilma Aparecida Ribeiro

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.793.985/0001-48
Razão Social: ZULEIDE APARECIDA DANTE INFORMATICA ME
Endereço: AV BRASILIA 617 / JARDIM ALVORADA / CAMBE / PR / 86191-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2022 a 22/09/2022

Certificação Número: 2022082400411462809007

Informação obtida em 05/09/2022 09:23:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.793.985/0001-48
Certidão nº: 29220863/2022
Expedição: 05/09/2022, às 09:24:54
Validade: 04/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.793.985/0001-48, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA - EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2212403692
NIRE (Sede) 41600071832	**CNPJ** 03.793.985/0001-48	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 05/05/2000	**Início de Atividade** 20/05/2000
Endereço Completo Rua BRASILIA, Nº 617, JARDIM ALVORADA - Cambé/PR - CEP 86191-000			

Objeto
Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, artigos médicos e ortopédicos, especializado de instrumentos musicais e acessórios, animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, plantas e flores naturais, vidros, discos, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, artigos de cama, mesa e banho, tintas e materiais para pintura, especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos fotográficos e para filmagem, especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, material elétrico, livros, outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, artigos de papelaria, peças e acessórios novos para veículos automotores, suvenires, artigos esportivos, bijuterias e artesanatos, materiais hidráulicos, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, artigos de colchoaria, móveis, equipamentos para escritório, madeira e artefatos, artigos do vestuário e acessórios, brinquedos e artigos recreativos, produtos saneantes domissanitários, jornais e revistas, especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, ferragens e ferramentas, lubrificantes, outros produtos não especificados anteriormente, artigos de armarinho, calçados, artigos de iluminação, produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, bebidas, materiais de construção em geral. Comercio atacadista de alimentícios em geral, sementes, flores, plantas e gramas, artigos de escritório e de papelaria, especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, artigos de armarinho, livros, jornais e outras publicações, outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anterior tintas, vernizes e similares, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, calçados, ferragens e ferramentas, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção, materiais de construção em geral, produtos de higiene pessoal, suprimentos para informática, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, embalagens, outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria, equipamentos de informática, artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. Outras obras de acabamento da construção. Serviços de pintura de edifícios em geral. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Impressão de material para uso publicitário. Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo. Atividades paisagísticas. Obras de alvenaria. Serviços especializados para construção não especificados anteriormente. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Reparação de artigos do mobiliário. Serviços de montagem de móveis de qualquer material. Fotocópias. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação. Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção. Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes. Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório. Impressão de material para outros usos. Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente. Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente. Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário. Instalação e manutenção elétrica. Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas. Limpeza em prédios e em domicílios. Serviços de encadernação e plastificação. Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário. Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial. Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Capital R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais) **Capital Integralizado** R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
ZULEIDE APARECIDA DANTE	641.993.049-91	S	05/05/2000	Indeterminado

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
ZULEIDE APARECIDA DANTE	641.993.049-91	07/08/2013	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** TRANSFORMADA
08/08/2018	20183430530	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/08/2022, às 09:21:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QHLNOBEA**.

PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANA

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA - EIRELI	**Protocolo:** PRC2212403692
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	

PRC2212403692

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90314988-45	03.793.985/0001-48	08/2004

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA - EIRELI - ME

Título do Estabelecimento:

Endereço do Estabelecimento: RUA BRASILIA, 617 - JARDIM ALVORADA - CEP 86191-000

Município de Instalação: CAMBE - PR, DESDE 08/2004

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021

Natureza Jurídica: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento:

1340-5/01 - ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO
1340-5/99 - OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO
1412-6/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
4643-5/02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES
4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINAS
4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
4679-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS

4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	641.993.049-91	ZULEIDE APARECIDA DANTE	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 05/10/2022.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90314988-45

Emitido Eletronicamente via Internet
05/09/2022 9:42:20

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa ZULEIDE APARECIDA DANTE – INFORMÁTICA – EIRELI – ME, estabelecida na Rua Brasília, 617 – Jardim Alvorada – Cambé/PR – CEP: 86191-000, CNPJ 03.793.985/0001-48, foi nossa fornecedora de produtos referentes a área de brinquedos para distribuição aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental, em comemoração ao Dia das Crianças e outros. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas como entrega dos mesmos nos prazos solicitados conforme empenho, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto a ser contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Jeronimo da Serra Pr, 12 de Setembro de 2022.

Naila Menezes de França Mota CPF 071.312.199-83
Diretora da Secretaria Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **ZULEIDE APARECIDA DANTE – INFORMÁTICA – EIRELI – ME**, estabelecida na Rua Brasília, 617 – Jardim Alvorada – Cambé/PR – CEP: 86191-000, **CNPJ 03.793.985/0001-48**, foi nossa fornecedora de produtos referentes a área de brinquedos pedagógicos e embalagens.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas como entrega dos mesmos nos prazos solicitados conforme empenho, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto a ser contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Ventania, em 26 de Abril de 2022.

JOSILDO DE SOUZA MACIEL:03107037940

Digitally signed by JOSILDO DE SOUZA MACIEL:03107037940
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=[EM BRANCO], ou=16749249000111, ou=presencial, cn=JOSILDO DE SOUZA MACIEL:03107037940
Date: 2022.04.26 15:48:39 -03'00'

JOSILDO DE SOUZA MACIEL
CPF 031.070.379-40
Presidente da Câmara

Pregão/Concorrência Eletrônica

987517.622022 .4734 .4913 .38854098

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00062/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 21 de setembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 045/2022 de 02/03/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 114, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00062/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de brinquedos para distribuição aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental, em comemoração ao Dia da Criança.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Jogo / Brinquedo Pedagógico
Descrição Complementar: Jogo / Brinquedo Pedagógico Material: Madeira , Aplicação: Jogo De Colocação De Peças , Caracteristicas Adicionais: 1 Base E 26 Peças Com Os Estados Do Brasil. , Quantidade: 27 Peças , Cor: Multicolor , Tipo: Quebra-Cabeça Mapa Do Brasil
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 380 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 43,2900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 43,2800 **e a quantidade de** 380 **Unidade** .

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Brinquedo em geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Papelão , Componentes: Tabuleiro, Fichas, Cartelas Ilustradas , Cor: Diversas , Tipo: Jogo De Memória
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 520 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 37,3900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 37,3800 **e a quantidade de** 520 **Unidade** .

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Brinquedo em geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Espuma Alta Densidade , Cor: Variada , Tipo: Cubo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,2200 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 42,2100 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Brinquedo em geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Tecido , Cor: Multicolor , Tipo: Livro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 65 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 43,3400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 43,3300 **e a quantidade de** 65 **Unidade** .

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Garrafa térmica
Descrição Complementar: Garrafa Térmica Material: Alumínio , Capacidade: 0,50 L, Características Adicionais:

Tampa Plástica, Tampa Roscável, Personalizada, Pro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 170 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 25,2900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 25,2800 **e a quantidade de** 170 **Unidade** .

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Garrafa térmica
Descrição Complementar: Garrafa Térmica Material: Alumínio , Capacidade: 0,50 L, Características Adicionais: Tampa Plástica, Tampa Roscável, Personalizada, Pro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 25,2900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 25,2800 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Item: 7 - Grupo 1
Descrição: Embalagem plástica
Descrição Complementar: Embalagem Plástica Altura: 35 CM, Forma: Saco , Largura: 25 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 645 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,2500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1,2400 **e a quantidade de** 645 **Unidade** .

Item: 8 - Grupo 1
Descrição: Embalagem plástica
Descrição Complementar: Embalagem Plástica Altura: 60 CM, Forma: Sacola , Largura: 45 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 380 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,8000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1,7900 **e a quantidade de** 380 **Unidade** .

Item: 9 - Grupo 1
Descrição: Embalagem plástica
Descrição Complementar: Embalagem Plástica Material: Nylon-Poly , Altura: 45 CM, Espessura: 0,18 CM, Forma: Saco , Transmitância: Transparente , Largura: 25 CM, Características Adicionais: Fechamento A Vácuo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 230 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,0900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 1,0800 **e a quantidade de** 230 **Unidade** .

Item: 10 - Grupo 1
Descrição: Fitilho
Descrição Complementar: Fitilho Material: Polipropileno , Cor: Variada , Características Adicionais: Largura 10mm
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.025 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,9300 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 0,9200 **e a quantidade de** 1.025 **Unidade** .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 49.754,2000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, **pelo melhor lance de** R$ 49.718,8500 .

Itens do grupo:

- 1 - Jogo / Brinquedo Pedagógico
- 2 - Brinquedo em geral
- 3 - Brinquedo em geral
- 4 - Brinquedo em geral
- 5 - Garrafa térmica
- 6 - Garrafa térmica
- 7 - Embalagem plástica
- 8 - Embalagem plástica
- 9 - Embalagem plástica
- 10 - Fitilho

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Jogo / Brinquedo Pedagógico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.793.985/0001-48	ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA-EIRELI	Sim	Sim	380	R$ 43,2800	R$ 16.446,4000	19/09/2022 09:55:20

Marca: Toyster
Fabricante: Toyster
Modelo / Versão: 2063
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Quebra-cabeça (cartonado) Mapa do Brasil 100 Pecas - Toyster - A criança aprende a reconhecer o mapa do Brasil e suas regiões, estados e capitais de uma forma muito divertida.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 43,2800	03.793.985/0001-48	21/09/2022 09:00:00:810

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/09/2022 12:16:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA-EIRELI, CNPJ/CPF: 03.793.985/0001-48, pelo melhor lance de R$ 43,2800.
Habilitação de fornecedor	21/09/2022 12:16:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI - CNPJ/CPF: 03.793.985/0001-48

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Brinquedo em geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.793.985/0001-48	ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA-EIRELI	Sim	Sim	520	R$ 37,3800	R$ 19.437,6000	19/09/2022 09:55:20

Marca: Aquarela Brinquedos
Fabricante: Aquarela Brinquedos
Modelo / Versão: 094530
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo da Memória Fazenda 24 peças - Aquarela Brinquedos - O Jogo da Memoria ajuda a desenvolver a concentracao, a nocao de espaco e a memoria curta. Feito com 24 pecas de 4,5 cm x 4,5 cm em madeira.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

R$ 37,3800	03.793.985/0001-48	21/09/2022 09:00:00:810

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/09/2022 12:16:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA-EIRELI, CNPJ/CPF: 03.793.985/0001-48, pelo melhor lance de R$ 37,3800.
Habilitação de fornecedor	21/09/2022 12:16:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI - CNPJ/CPF: 03.793.985/0001-48

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Brinquedo em geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.793.985/0001-48	ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA-EIRELI	Sim	Sim	60	R$ 42,2100	R$ 2.532,6000	19/09/2022 09:55:20

Marca: Merco Toys
Fabricante: Merco Toys
Modelo / Versão: 054033
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Brinquedo educativo Cubo Didatico c/Blocos - Merco Toys - Divertido e colorido cubo didático. Desmonte o cubo e monte urn lindo tapete e começe a brincar com as 18 peças para encaixar Acompanha números e peças com formas geométricas para encaixar. São 18 peças de encaixe Vira um tapete Fácil de montar e desmontar Incentiva a percepção, -o raciocínio lógico, - a coordenação motora -auxilia a distinguir formas e cores
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 42,2100	03.793.985/0001-48	21/09/2022 09:00:00:810

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/09/2022 12:16:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA-EIRELI, CNPJ/CPF: 03.793.985/0001-48, pelo melhor lance de R$ 42,2100.
Habilitação de fornecedor	21/09/2022 12:16:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI - CNPJ/CPF: 03.793.985/0001-48

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Brinquedo em geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.793.985/0001-48	ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA-EIRELI	Sim	Sim	65	R$ 43,3300	R$ 2.816,4500	19/09/2022 09:55:20

Marca: Vale das Letras
Fabricante: Vale das Letras
Modelo / Versão: 068085
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Livro para banho Lino o Patinho c/Luz - Vale Das Letras - Enquanto a mamãe narra histórias rimadas, o bebe brinca com o patinho que brilha em contato com a água. Idade de 0 a 2 anos.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 43,3300	03.793.985/0001-48	21/09/2022 09:00:00:810

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/09/2022 12:16:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA-EIRELI, CNPJ/CPF: 03.793.985/0001-48, pelo melhor lance de R$ 43,3300.
Habilitação de fornecedor	21/09/2022 12:16:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI - CNPJ/CPF: 03.793.985/0001-48

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Garrafa térmica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.793.985/0001-48	ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA-EIRELI	Sim	Sim	170	R$ 25,2800	R$ 4.297,6000	19/09/2022 09:55:20

Marca: RM
Fabricante: RM
Modelo / Versão: RM01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garrafa squeeze personalizada em alumínio 500 ml tampa bico bolinha, 500ml com estampa da frase: "Um professor, estende as mãos, abre mentes e toca corações"
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 25,2800	03.793.985/0001-48	21/09/2022 09:00:00:810

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/09/2022 12:16:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA-EIRELI, CNPJ/CPF: 03.793.985/0001-48, pelo melhor lance de R$ 25,2800.
Habilitação de fornecedor	21/09/2022 12:16:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI - CNPJ/CPF: 03.793.985/0001-48

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Garrafa térmica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.793.985/0001-48	ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA-EIRELI	Sim	Sim	60	R$ 25,2800	R$ 1.516,8000	19/09/2022 09:55:20

Marca: RM
Fabricante: RM
Modelo / Versão: RM02
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garrafa squeeze personalizada em alumínio 500 ml tampa bico bolinha, 500ml com estampa da frase: "É a Educação que faz o futuro parecer um lugar de esperança e transformação"
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 25,2800	03.793.985/0001-48	21/09/2022 09:00:00:810

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/09/2022 12:16:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA-EIRELI, CNPJ/CPF: 03.793.985/0001-48, pelo melhor lance de R$ 25,2800.

Habilitação de fornecedor	21/09/2022 12:16:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI - CNPJ/CPF: 03.793.985/0001-48

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 7 - Grupo 1 - Embalagem plástica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.793.985/0001-48	ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI	Sim	Sim	645	R$ 1,2400	R$ 799,8000	19/09/2022 09:55:20

Marca: Gala Embalagens
Fabricante: Gala Embalagens
Modelo / Versão: 54316
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco Poli Transparente Decorad 30x45cm. Sortido - Gala Embalagens - Sacos transparente decorado sortido, pacotes com 50. A embalagem que valoriza seu presente com qualidade e estampas para todos os gostos e com o preço mais competitivo do mercado.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1,2400	03.793.985/0001-48	21/09/2022 09:00:00:810

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/09/2022 12:16:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF: 03.793.985/0001-48, pelo melhor lance de R$ 1,2400.
Habilitação de fornecedor	21/09/2022 12:16:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI - CNPJ/CPF: 03.793.985/0001-48

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 8 - Grupo 1 - Embalagem plástica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.793.985/0001-48	ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI	Sim	Sim	380	R$ 1,7900	R$ 680,2000	19/09/2022 09:55:20

Marca: Cromus
Fabricante: Cromus
Modelo / Versão: 76860
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco para cesta 45x59cm. Diversas Estampas - Cromus - Saco para cesta com estampas. Ideal para embalar cestas de café da manhã, queijos e vinhos, chá da tarde, etc.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1,7900	03.793.985/0001-48	21/09/2022 09:00:00:810

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/09/2022 12:16:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF: 03.793.985/0001-48, pelo melhor lance de R$ 1,7900.
Habilitação de fornecedor	21/09/2022 12:16:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI - CNPJ/CPF: 03.793.985/0001-48

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 9 - Grupo 1 - Embalagem plástica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.793.985/0001-48	ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA-EIRELI	Sim	Sim	230	R$ 1,0800	R$ 248,4000	19/09/2022 09:55:20

Marca: Cromus
Fabricante: Cromus
Modelo / Versão: 61723
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saco poli transparente decorado 25x37cm. Diversas Estampas - Cromus - Saco poli transparente sortido com estampa. Ideal para embrulhar bijuterias, relógios, doces, pães de mel, bombons, chocolates, lembrancinhas de festas e eventos, e muito mais.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1,0800	03.793.985/0001-48	21/09/2022 09:00:00:810

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/09/2022 12:16:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA-EIRELI, CNPJ/CPF: 03.793.985/0001-48, pelo melhor lance de R$ 1,0800.
Habilitação de fornecedor	21/09/2022 12:16:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI - CNPJ/CPF: 03.793.985/0001-48

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 10 - Grupo 1 - Fitilho

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.793.985/0001-48	ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA-EIRELI	Sim	Sim	1.025	R$ 0,9200	R$ 943,0000	19/09/2022 09:55:20

Marca: Cromus
Fabricante: Cromus
Modelo / Versão: 077978
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Laço pronto (liso) 30mmx48cm. Cores Sortidas - Cromus - Laço pronto Liso com cores sortidas. Produto ideal para dar o acabamento final ao saco de presente, sacola e até cestas de café da manhã.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 0,9200	03.793.985/0001-48	21/09/2022 09:00:00:810

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/09/2022 12:16:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA-EIRELI, CNPJ/CPF: 03.793.985/0001-48, pelo melhor lance de R$ 0,9200.
Habilitação de fornecedor	21/09/2022 12:16:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI - CNPJ/CPF: 03.793.985/0001-48

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
03.793.985/0001-48	ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA-EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 49.718,8500	19/09/2022 09:55:20

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	21/09/2022 09:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	21/09/2022 09:22:40	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	21/09/2022 09:22:40	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 49.718,8500.
Encerramento	21/09/2022 09:27:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	21/09/2022 09:27:41	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/09/2022 10:56:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF: 03.793.985/0001-48.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/09/2022 12:12:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF: 03.793.985/0001-48.
Habilitação de fornecedor	21/09/2022 12:16:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI - CNPJ/CPF: 03.793.985/0001-48

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	21/09/2022 09:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/09/2022 09:00:05	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/09/2022 09:22:40	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 49.718,8500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:40 do dia 21/09/2022.
Sistema	21/09/2022 09:27:41	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	21/09/2022 09:27:41	O item G1 está encerrado.
Sistema	21/09/2022 09:42:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	21/09/2022 10:56:58	Senhor fornecedor ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF: 03.793.985/0001-48, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	21/09/2022 10:57:43	Senhora fornecedora, favor se atentar ao prazo e forme de envio contendo a proposta ajustada.
Sistema	21/09/2022 12:12:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA-EIRELI, CNPJ/CPF: 03.793.985/0001-48, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	21/09/2022 12:17:00	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	21/09/2022 12:18:21	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 21/09/2022 às 12:50:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	06/09/2022 13:10:59	
Abertura da sessão pública	21/09/2022 09:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	21/09/2022 09:42:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Abertura do prazo	21/09/2022 12:17:00	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	21/09/2022 12:18:21	Fecharnento de prazo para registro de intenção de recurso: 21/09/2022 às 12:50:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:51 horas do dia 21 de setembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeiro Oficial

CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES
Equipe de Apoio

JANE MOREIRA CAMPOS
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00062/2022 (SRP)

Às 12:53 horas do dia 21 de setembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00062/2022, referente ao Processo nº 114, o Pregoeiro, Sr(a) FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 49.754,2000
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 49.718,8500 .

Itens do grupo:

- 1 - Jogo / Brinquedo Pedagógico
- 2 - Brinquedo em geral
- 3 - Brinquedo em geral
- 4 - Brinquedo em geral
- 5 - Garrafa térmica
- 6 - Garrafa térmica
- 7 - Embalagem plástica
- 8 - Embalagem plástica
- 9 - Embalagem plástica
- 10 - Fitilho

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Jogo / Brinquedo Pedagógico
Descrição Complementar: Jogo / Brinquedo Pedagógico Material: Madeira , Aplicação: Jogo De Colocação De Peças , Caracteristicas Adicionais: 1 Base E 26 Peças Com Os Estados Do Brasil. , Quantidade: 27 Peças , Cor: Multicolor , Tipo: Quebra-Cabeça Mapa Do Brasil
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 380 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 43,2900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 43,2800 **e a quantidade de** 380 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/09/2022 12:52:50	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 43,2800
Adjudicado	21/09/2022 12:53:12	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 43,2800

Adjudicado	21/09/2022 12:53:28	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 43,2800

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Brinquedo em geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Papelão , Componentes: Tabuleiro, Fichas, Cartelas Ilustradas , Cor: Diversas , Tipo: Jogo De Memória
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 520 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 37,3900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 37,3800 **e a quantidade de** 520 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/09/2022 12:52:52	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 37,3800
Adjudicado	21/09/2022 12:53:13	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 37,3800
Adjudicado	21/09/2022 12:53:30	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 37,3800

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Brinquedo em geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Espuma Alta Densidade , Cor: Variada , Tipo: Cubo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,2200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 42,2100 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/09/2022 12:52:54	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 42,2100
Adjudicado	21/09/2022 12:53:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 42,2100
Adjudicado	21/09/2022 12:53:32	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 42,2100

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Brinquedo em geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Tecido , Cor: Multicolor , Tipo: Livro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 65 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 43,3400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 43,3300 **e a quantidade de** 65 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/09/2022 12:52:55	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 43,3300
Adjudicado	21/09/2022 12:53:17	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 43,3300
Adjudicado	21/09/2022 12:53:33	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 43,3300

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Garrafa térmica
Descrição Complementar: Garrafa Térmica Material: Alumínio , Capacidade: 0,50 L, Características Adicionais: Tampa Plástica, Tampa Roscável, Personalizada, Pro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 170 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 25,2900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 25,2800 **e a quantidade de** 170 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/09/2022 12:52:57	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 25,2800
Adjudicado	21/09/2022 12:53:19	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 25,2800
Adjudicado	21/09/2022 12:53:35	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 25,2800

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Garrafa térmica
Descrição Complementar: Garrafa Térmica Material: Alumínio , Capacidade: 0,50 L, Características Adicionais: Tampa Plástica, Tampa Roscável, Personalizada, Pro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 25,2900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 25,2800 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/09/2022 12:52:58	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 25,2800
Adjudicado	21/09/2022 12:53:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 25,2800
Adjudicado	21/09/2022 12:53:36	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 25,2800

Item: 7 - Grupo 1
Descrição: Embalagem plástica
Descrição Complementar: Embalagem Plástica Altura: 35 CM, Forma: Saco , Largura: 25 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 645 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,2500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 1,2400 **e a quantidade de** 645 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/09/2022 12:52:59	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 1,2400
Adjudicado	21/09/2022 12:53:21	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 1,2400
Adjudicado	21/09/2022 12:53:37	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 1,2400

Item: 8 - Grupo 1
Descrição: Embalagem plástica
Descrição Complementar: Embalagem Plástica Altura: 60 CM, Forma: Sacola , Largura: 45 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 380 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1,7900 **e a quantidade de** 380 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/09/2022 12:53:01	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 1,7900
Adjudicado	21/09/2022 12:53:23	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 1,7900
Adjudicado	21/09/2022 12:53:39	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 1,7900

Item: 9 - Grupo 1
Descrição: Embalagem plástica
Descrição Complementar: Embalagem Plástica Material: Nylon-Poly , Altura: 45 CM, Espessura: 0,18 CM, Forma: Saco , Transmitância: Transparente , Largura: 25 CM, Características Adicionais: Fechamento A Vácuo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 230 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,0900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1,0800 **e a quantidade de** 230 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/09/2022 12:53:03	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 1,0800
Adjudicado	21/09/2022 12:53:24	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 1,0800
Adjudicado	21/09/2022 12:53:41	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 1,0800

Item: 10 - Grupo 1
Descrição: Fitilho
Descrição Complementar: Fitilho Material: Polipropileno , Cor: Variada , Características Adicionais: Largura 10mm
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.025 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,9300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 0,9200 **e a quantidade de** 1.025 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/09/2022 12:53:05	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 0,9200
Adjudicado	21/09/2022 12:53:26	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 0,9200
Adjudicado	21/09/2022 12:53:43	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 0,9200

Fim do documento

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira
CPL - PMC

PARECER JURÍDICO FINAL

Número: 440/2022

Referência: Pregão Eletrônico 62/2022

Assunto: Pedido de Parecer Técnico para Homologação

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0114/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. REGULARIDADE.

Senhor Prefeito.

1. DO RELATÓRIO.

A Secretaria de Educação deflagrou processo licitatório para aquisição de brinquedos para distribuição aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental, em comemoração ao Dia das Crianças.

Essa Procuradoria Jurídica já confeccionou um parecer jurídico prévio, atestando a regularidade da fase inicial do processo até a emissão do edital de abertura do certame, conforme parecer n° 389/2022 expedido no dia 18 de agosto de 2022.

A este se seguiram as etapas de publicação, aquisição de editais e recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento da habilitação e das propostas do (s) licitante (s).

E, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da sua Adjudicação, homologação e finalização o presidente da CPL solicitou o parecer desta Procuradoria jurídica.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Diário Oficial da união e do Município.

A Lei Federal nº. 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim dispõe acerca da publicidade dos editais de licitações:

> *"**Art. 4º** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*
>
> *I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;" O prazo fixado para a apresentação das propostas também observou o preceito legal do inciso V, do art. 4°, da Lei n° 10.520/2002, não tendo sido inferior a 8 (oito) dias úteis, contato a partir da publicação do aviso de licitação".*

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu regularmente, com participação de empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos referidos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos, havendo a interposição de recurso, com a devida apreciação pelo Pregoeiro e pela Autoridade Competente.

Marcada a abertura do certame para o dia 21 de setembro de 2022, com o recebimento das propostas até às 08h59min e abertura da sessão às 09h00min.

Conforme previsto no edital, na mesma data foi feita a análise da documentação de habilitação, julgando a comissão de licitação que as empresas atendiam os requisitos regulamentares, sendo credenciadas.

Ato contínuo foram apresentadas as propostas de preços pelas empresas, ao passo que a comissão de licitação promoveu as classificações, declarando vencedoras do certame as empresas elencadas no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico.

O processo seguiu seu trâmite regular até a adjudicação, pelo Pregoeiro, às empresas que tiveram lances vencedores.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta procuradoria jurídica, no limite de suas atribuições com base nos documentos encartados nos autos, considerando que o processo licitatório em questão se encontra revestido de todos os requisitos e pressupostos exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, opina **FAVORAVELMENTE** pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, tendo em vista que os valores

apresentados estão de acordo com a exigência de preço e condições, prosseguindo-se nos ulteriores de direito com adjudicação, homologação, contratação e publicação.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Desta forma, remeta-se o presente processo licitatório ao gestor competente, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação.

É o parecer.

Congonhinhas, 21 de setembro de 2022.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

Pregão/Concorrência Eletrônica

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00062/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:03 horas do dia 22 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 114, Pregão nº 00062/2022.

Resultado da Homologação

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 49.754,2000
Situação: Homologado

Adjudicado para: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 49.718,8500 .

Itens do grupo:

- 1 - Jogo / Brinquedo Pedagógico
- 2 - Brinquedo em geral
- 3 - Brinquedo em geral
- 4 - Brinquedo em geral
- 5 - Garrafa térmica
- 6 - Garrafa térmica
- 7 - Embalagem plástica
- 8 - Embalagem plástica
- 9 - Embalagem plástica
- 10 - Fitilho

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Jogo / Brinquedo Pedagógico
Descrição Complementar: Jogo /, Brinquedo Pedagógico Material: Madeira , Aplicação: Jogo De Colocação De Peças , Caracteristicas Adicionais: 1 Base E 26 Peças Com Os Estados Do Brasil. , Quantidade: 27 Peças , Cor: Multicolor , Tipo: Quebra-Cabeça Mapa Do Brasil
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 380 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 43,2900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 43,2800 **e a quantidade de** 380 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/09/2022 12:52:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 43,2800
Adjudicado	21/09/2022 12:53:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 43,2800
Adjudicado	21/09/2022 12:53:28	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$

43,2800

Homologado	22/09/2022 14:03:16	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Brinquedo em geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Papelão , Componentes: Tabuleiro, Fichas, Cartelas Ilustradas , Cor: Diversas , Tipo: Jogo De Memória
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 520 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 37,3900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 37,3800 **e a quantidade de** 520 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/09/2022 12:52:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 37,3800
Adjudicado	21/09/2022 12:53:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 37,3800
Adjudicado	21/09/2022 12:53:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 37,3800
Homologado	22/09/2022 14:03:19	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Brinquedo em geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Espuma Alta Densidade , Cor: Variada , Tipo: Cubo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 42,2200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 42,2100 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/09/2022 12:52:54	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 42,2100
Adjudicado	21/09/2022 12:53:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 42,2100
Adjudicado	21/09/2022 12:53:32	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 42,2100
Homologado	22/09/2022 14:03:21	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Brinquedo em geral
Descrição Complementar: Brinquedo Em Geral Material: Tecido , Cor: Multicolor , Tipo: Livro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 65 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 43,3400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 43,3300 **e a quantidade de** 65 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/09/2022 12:52:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 43,3300
Adjudicado	21/09/2022 12:53:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 43,3300
Adjudicado	21/09/2022 12:53:33	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 43,3300
Homologado	22/09/2022 14:03:24	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Garrafa térmica
Descrição Complementar: Garrafa Térmica Material: Alumínio , Capacidade: 0,50 L, Características Adicionais: Tampa Plástica, Tampa Roscável, Personalizada, Pro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 170 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 25,2900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 25,2800 **e a quantidade de** 170 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/09/2022 12:52:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 25,2800
Adjudicado	21/09/2022 12:53:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 25,2800
Adjudicado	21/09/2022 12:53:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 25,2800
Homologado	22/09/2022 14:03:27	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Garrafa térmica
Descrição Complementar: Garrafa Térmica Material: Alumínio , Capacidade: 0,50 L, Características Adicionais: Tampa Plástica, Tampa Roscável, Personalizada, Pro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 25,2900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 25,2800 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/09/2022 12:52:58	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 25,2800

Adjudicado	21/09/2022 12:53:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 25,2800
Adjudicado	21/09/2022 12:53:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 25,2800
Homologado	22/09/2022 14:03:30	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 7 - Grupo 1
Descrição: Embalagem plástica
Descrição Complementar: Embalagem Plástica Altura: 35 CM, Forma: Saco , Largura: 25 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 645 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,2500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 1,2400 **e a quantidade de** 645 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/09/2022 12:52:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 1,2400
Adjudicado	21/09/2022 12:53:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 1,2400
Adjudicado	21/09/2022 12:53:37	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 1,2400
Homologado	22/09/2022 14:03:33	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 8 - Grupo 1
Descrição: Embalagem plástica
Descrição Complementar: Embalagem Plástica Altura: 60 CM, Forma: Sacola , Largura: 45 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 380 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,8000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 1,7900 **e a quantidade de** 380 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/09/2022 12:53:01	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 1,7900
Adjudicado	21/09/2022 12:53:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 1,7900
Adjudicado	21/09/2022 12:53:39	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 1,7900
Homologado	22/09/2022 14:03:36	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 9 - Grupo 1
Descrição: Embalagem plástica

Descrição Complementar: Embalagem Plástica Material: Nylon-Poly , Altura: 45 CM, Espessura: 0,18 CM, Forma: Saco , Transmitância: Transparente , Largura: 25 CM, Características Adicionais: Fechamento A Vácuo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 230
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,0900
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 1,0800 **e a quantidade de** 230 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/09/2022 12:53:03	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 1,0800
Adjudicado	21/09/2022 12:53:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 1,0800
Adjudicado	21/09/2022 12:53:41	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 1,0800
Homologado	22/09/2022 14:03:38	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 10 - Grupo 1
Descrição: Fitilho
Descrição Complementar: Fitilho Material: Polipropileno , Cor: Variada , Características Adicionais: Largura 10mm
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.025
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,9300
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI , **pelo melhor lance de** R$ 0,9200 **e a quantidade de** 1.025 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/09/2022 12:53:05	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 0,9200
Adjudicado	21/09/2022 12:53:26	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 0,9200
Adjudicado	21/09/2022 12:53:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI, CNPJ/CPF:03.793.985/0001-48, Melhor lance : R$ 0,9200
Homologado	22/09/2022 14:03:41	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Fim do documento

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2022.09.26 13:53:48 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 114/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 62/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/09/2022 - **HOMOLOGAÇÃO:** 23/09/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de brinquedos para distribuição aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental, em comemoração ao Dia das Crianças

VENCEDORES

ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA- EIRELI.
Grupo: 1.
>Valor Global: 49.718,85 (quarenta e nove mil setecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.

Congonhinhas, 23 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 23/09/2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe do Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 PROCESSO Nº 034/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.
Objeto: Aquisição de moveis e eletrodomésticos equipamentos, para atender a Base do SAMU no município
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 8h:59min do dia 10/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 9h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.
Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 PROCESSO Nº 035/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item
Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos (tablets) para atender a unidade de saúde, para ACS- (Agentes Comunitários de saúde).
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h:59min do dia 11/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 9h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.
Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 PROCESSO Nº 036/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item
Objeto: Aquisição de material de consumo hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Basica de Saude e Farmácia da Unidade Basica de Saude
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h:59min do dia 13/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 9h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.
Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022.
PROCESSO Nº 132/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NOR-OESTE DO PARANÁ – CODENOP
OBJETO: Aquisição de Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) para Aplicação a Frio nas ruas e avenidas no Município de Congonhinhas.
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo do Contrato é aquele fixado no Edital é de 90 (noventa) dias, com início na data de 22/09/2022 e encerramento em 21/12/2022 e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 22 de setembro de 2022. (a.) Jose Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022
PROCESSO Nº 109/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Show artísticos com Lucca e Matteus na Praça Nossa Senhora Aparecida em Ivaiso município no dia 30/12/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 50% no dia 29/12/2022 e os outros 50% no proximo dia util, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 150 (cento e cinquenta) dias, com inicio na data de 25/08/2022 e encerramento em 22/01/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Parana
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 25 de agosto de 2022. (a.) Jose Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº67/2022
Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº124/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE.
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de oleo, torno e solda e lanpeçaria, com substituição de peças, para os veiculos da Frota Municipal, pelas Tabelas Temporais SINDIREPA
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 10/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022
Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2022
Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº125/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite de papelaria, formato A4, (210x297) mm, 75g, branco, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h:29min do dia 10/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022
Franciele Aparecida da Cruz-Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº69/2022
Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº126/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Registro de preços para Aquisição de materiais utilizados em recape asfaltico e tapa buracos no Municipio de Congonhinhas, compreendendo-se Sede e Patrimônios.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 11/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022
Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº70/2022
Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº127/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de placas de trânsito para regulamentação em vias publicas.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h:29min do dia 11/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022
Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº71/2022
Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº128/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para reestruturação da rede de internet da prefeitura.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 13/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº72/2022 – PROCESSO Nº128/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição de trator agricola novo, motor de 25 Cv, 02 cilindros, capacidade do tanque de combustivel 22 litros, tração 4x4, plataformado, direção hidrostática, transmissão de 08 marchas a frente e 04 à ré, capacidade de levante hidráulico de 750 kg, pneus dianteiros 6.0 x14 e traseiros 8.3 x24.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h:29min do dia 13/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022 PROCESSO Nº 115/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: DUSOL PRODUÇÕES LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços para eventual apresentação de show artistico Dusol Produções Ltda para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo da primeira apresentação de 50% até o dia 07/10/22 e depois os outros 50% até 10 dias uteis depois da realização do show, na segunda apresentação de 50% até o dia 16/12/22 e outros 50% até 10 dias uteis depois da realização do show, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para credito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo da vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 150 (cento e cinquenta) dias, com inicio na data de 23/09/2022 e encerramento em 20/02/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Parana
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 23 de setembro de 2022. (a.) Jose Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 103/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/09/2022
HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda das Escolas Municipais.
VENCEDORES
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA. Item: 4
>Valor Global: R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA. Item: 1.
>Valor Global: R$ 57.070,00 (cinquenta e sete mil e setenta reais).
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. item: 2
>Valor Global: R$ 1.147,50 (um mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). OBS : O ITEM 03 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 23 de setembro de 2022
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 110/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/09/2022
HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de embalagens plásticas (saco de lixo 100 L), para o uso diverso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
VENCEDORES
ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO
Item: 1
>Valor Global: R$ 9.860,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses
Congonhinhas, 23 de setembro de 2022
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 113/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/09/2022
HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de borracha granulos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
VENCEDORES
PIETTA E CIA LTDA. Item: 1.
>Valor Global: 41.000,00 (quarenta e um mil)
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 23 de setembro de 2022
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 114/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 62/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/09/2022
HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de brinquedos para distribuição aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental, em comemoração ao Dia das Crianças
VENCEDORES
ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA - EIRELI. Grupo: 1
>Valor Global: 49.718,65 (quarenta e nove mil setecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias
Congonhinhas, 23 de setembro de 2022
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 105/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 58/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/09/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos para a Secretaria Municipal de Educação, Polo UAB de Congonhinhas e Escolas da Rede Municipal de Ensino
VENCEDORES
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA. Item: 20
>Valor Global: 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais).
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. Itens: 21 e 34
>Valor Global: 4.074,99 (quatro mil e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI. Item: 15
>Valor Global: 897,60 (oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
SJ COMERCIO DE UTILIDADES – EIRELI Itens: 10, 28 e 30
>Valor Global: 4.065,73 (quatro mil e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos).
BEATRIZ BRUST DE SOUZA: Itens: 13 e 33.
>Valor Global: 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais)
B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA. Item: 11.
>Valor Global: 4.114,00 (quarenta e nove mil setecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
Itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 12, 14, 16, 15, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 35 e 36.
>Valor Global: 22.025,22 (vinte e dois mil e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos).
CNL COMERCIO DE PLASTICOS LTDA. Item: 37
>Valor Global: 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais)
OBS: O ITENS 5, 6 e 18 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS E O ITENS 17 FOI CONSIDERADO FRACASSADO.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses
Congonhinhas, 23 de setembro de 2022
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022
Processo Administrativo n° 092/2022

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 126/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA Z A DANTE – INFORMATICA ME.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Z A DANTE – INFORMATICA ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.793.985/001-48, sediado(a) na rua Brasília, nº 617, em Cambe, Paraná doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. **Zuleide Aparecida Dante**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.498.327-3, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 641.993.049-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 114/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 62/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de brinquedos para distribuição aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental, em comemoração ao Dia das Crianças, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
01	QUEBRA-CABEÇA CARTONADO MAPA DO BRASIL – 100 PEÇAS: Tema: mapas; Dimensões: 3,5 x 27 x 19 cm; Peso: 200g; Idade recomendada: 8 a 12 anos; Cor: multicores; Quantidade de peças: 100; Material: Papelão reforçado ou MDF; nº de jogadores: 1 – 4;	Unidade	380	43,28	16.446,40

	Gênero: unissex. Conceito educativo; Desenvolve concentração e percepção visual; divertida forma de conhecer o mapa do Brasil - CATMAT 480959				
02	JOGO DE MEMÓRIA: Componentes: 24 pares de peças com ilustração; Idade recomendada: 4 a 8 anos de idade; Material: papelão reforçado ou MDF; Dimensões: 13,2 x 4,5 x 20 cm; Peso: 240g; Gênero: unissex. Jogo educativo; Desenvolve percepção visual e raciocínio lógico - CATMAT 480290	Unidade	520	37,38	19.437,60
03	BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS: Cor: multicor; Gênero: unissex; Idade recomendada: 2 e 3 anos; Dimensões: 18 x 18 x 18 cm; Peso: 435g; Material: Plástico - CATMAT 472089	Unidade	60	42,21	2.532,60
04	LIVRO DE BANHO: Idioma: Português; 6 páginas; Dimensões: 18,8 x 16,8 x 4,6 cm; Idade recomendada: Bebê até 2 anos; Gênero: Unissex - CATMAT 473111	Unidade	65	43,33	2.816,45
05	GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADA TÉRMICA: Material: Alumínio; Capacidade: 500 ml; Livre de BPA; Dimensão: 21,3 x 6,5 cm; Peso do produto: 0,160 kg. Personalizada com a frase: "Um professor, estende as mãos, abre mentes e toca corações" - CATMAT 400813	Unidade	170	25,28	4.297,60
06	GARRAFA SQUEEZE PERSONALIZADA TÉRMICA: Material: Alumínio; Capacidade: 500 ml; Livre de BPA: Sim; Dimensão: 21,3 x 6,5 cm; Peso do produto: 0,160 kg. Personalizada com a frase: "É a Educação que faz o futuro parecer um lugar de esperança e transformação" -	Unidade	60	25,28	1.516,80

	CATMAT 400813				
07	EMBALAGEM SACO PRESENTE: Cor: Transparente estampado; Tema: Infantil; Gênero: Unissex; Altura: 35 cm; Largura: 25 cm – CATMAT 219921	Unidade	645	1,24	799,80
08	EMBALAGEM SACO PRESENTE: Cor: Transparente estampado; Tema: Infantil; Gênero: Unissex; dimensões: 45 x 59 cm - CATMAT 219924	Unidade	380	1,79	680,20
09	EMBALAGEM SACO PRESENTE: Cor: Transparente colorido; Gênero: Unissex; Dimensões: 15 x 45 cm - CATMAT 373788	Unidade	230	1,08	248,40
	LAÇO FÁCIL PRONTO: Material:				
10	Poliéster; Dimensões: 30 x 480mm; Cor: Azul Royal, Verde, Branco, Cinza, Laranja, Vermelho, Preto, Rosa, Pink, Amarelo - CATMAT 463459	Unidade	1.025	0,92	943,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 120 dias, com início na data de 23/09/2022 e encerramento em 21/01/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 49.718,85 (quarenta e nove mil setecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

409 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00000.000000.01.07.00.00 42.601,30

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 23 de setembro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ZULEIDE APARECIDA DANTE INFORMATICA EIRELI:03793985000148

Assinado de forma digital por ZULEIDE APARECIDA DANTE INFORMATICA EIRELI:03793985000148
Dados: 2022.09.27 10:40:49 -03'00'

Z A DANTE – INFORMATICA - ME
Zuleide Aparecida Dante – Titular
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR n° 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022
PROCESSO Nº 092/2022 – PREGÃO ELETRONICO 052/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: Z A DANTE – INFORMATICA ME
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de brinquedos para distribuição aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental, em comemoração ao Dia das Crianças, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 49.718,85 (quarenta e nove mil setecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 120 dias, com início na data de 23/09/2022 e encerramento em 21/01/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 23 de setembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

zona rural do Município de Congonhinhas, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato original, fica acrescido o percentual de 05% (cinco por cento) na quantidade aos itens do contrato, correspondendo a um acréscimo de 715,89 (setecentos e quinze virgula oitenta e nove) KM, atualizando o total do contrato em 15.033,69 (quinze zero trinta e três virgula sessenta e nove) KM

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 23 de setembro de 2022-(a)

José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022

PROCESSO Nº 035/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa R. ANTUNES FERREIRA TRANSPORTES

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços transporte escolar para alunos residentes na zona rural do Município de Congonhinhas, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato original, fica acrescido o percentual de 05% (cinco por cento) na quantidade aos itens do contrato, correspondendo a um acréscimo de 1.412,67 (um mil quatrocentos e dose virgula sessenta e sete) KM, atualizando o total do contrato em 29.666,07 (vinte e nove seiscentos e sessenta e seis virgula zero sete) KM.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original. As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 23 de setembro de 2022-(a)

José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022

PROCESSO Nº 035/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa ADENIR DOMINGUES

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços transporte escolar para alunos residentes na zona rural do Município de Congonhinhas, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato original, fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade aos itens do contrato, correspondendo a um acréscimo de 5.461,05 (cinco mil quatrocentos e sessenta e um virgula cinco) KM, atualizando o total do contrato em 27.305,25 (vinte e sete trezentos e cinco virgula vinte e cinco) KM.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 23 de setembro de 2022-(a)

José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022

PROCESSO Nº 092/2022 – PREGÃO ELETRONICO 052/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: ZADANTE – INFORMATICA ME

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de brinquedos para distribuição aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental, em comemoração ao Dia das Crianças, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

VALOR TOTAL: R$ 49.718,85 (quarenta e nove mil setecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2.1: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 120 dias, com início na data de 23/09/2022 e encerramento em 21/01/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 23 de setembro de 2022 (a)

José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 31/08/2022, Processo Administrativo nº113/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual a aquisição de embalagens plásticas (saco de lixo 100 L), para o uso diverso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº60/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço, registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, pessoa jurídica de direito privado situada na Rua Juiz Danilo Bertolin Precoma, Nº 440, Bairro/Distrito Cidade Jardim, São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.035-340, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.559.782/0001-45, neste ato representada por seu Titular, Sr. Adrielson Ferreira Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9 [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone 41- 997314876 – 35881086 - 30796474 e-mail a.f.p.embalagens@hotmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UN / R$	VALOR TOTAL / R$
1	Saco Plástico - Lixo c/ 100 Unidades Capacidade: 100 L Cor: Verde Largura: 105 CM Altura: 75 CM Espessura: 0,10 Micra Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 Material: Polietileno	Pacotes	170	R$ 58,00	R$ 9.860,00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 23 de setembro de 2022

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO
Adrielson Ferreira Pinheiro – Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 101/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 24/08/2022, Processo Administrativo nº103/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir

DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda das Escolas Municipais, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº56/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.579.174/0001-90, sediado na Av. Benjamin Silveira, nº1097, Jd Maria Julia em Jaraguá, Estado do Paraná, CEP: 86.210-000, Tel (43) 3259-3093, E-mail: emporiodesidelucas@outlook.com doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] expedida pela [redacted] e CPF nº [redacted]

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
4	VAGEM - Legume In Natura - CATMAT 463807	Kg	1.000	11,25	11.250,00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: